Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária de 22.09.2025



ENGIE Brasil Energia S.A.

CNPJ: 02.474.103/0001-19

NIRE: 42 3 0002438-4

Conjunto Eólico Serra do Assuruá

SUMÁRIO

SUMÁRIO **1**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (RCVM 81/2022), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES **2**

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO (ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22) **6**

ANEXO II – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO COM LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO **18**

ANEXO III – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **38**

ANEXO IV – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCAL **40**

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR (ANEXO L DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22) **42**

ANEXO VI – PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO AVALIADOR **43**

Os itens acima são parte integrante desta Proposta da Administração ("Proposta da Administração" ou "Proposta") e atendem ao disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/22").

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (RCVM 81/2022), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

A Administração da ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. ("Companhia") vem apresentar aos Senhores Acionistas as seguintes propostas a serem objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, no dia 22 de setembro de 2025, às 09 horas, de modo exclusivamente digital nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

- **Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO.**

  Com base nos esclarecimentos constantes deste documento, notadamente as informações constantes do Anexo I, e nos termos da Lei de Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável, propõe-se que seja aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação contendo os termos e condições da incorporação, pela COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, Agronômica, CEP 88025-255, ("Incorporada"), sendo a Companhia titular direta da totalidade do capital social desta ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação").

  O Protocolo e Justificação, celebrado pelas administrações da Companhia e da Incorporada em 30 de abril de 2025, integra a presente Proposta na forma do Anexo II. Como se verifica, o documento estabelece as bases, justificativas e efeitos da Incorporação. A celebração do Protocolo e Justificação foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de agosto de 2025, cuja ata consta do Anexo III à presente proposta, e contou com opinião favorável do Conselho Fiscal, conforme o parecer aprovado na Reunião do órgão realizada na mesma data, cuja ata consta do Anexo IV.

- **Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79**, responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada.**

Com base nos esclarecimentos constantes deste documento e nos termos da Lei de Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável, propõe-se que seja ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. ("Avaliador") para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e seus respectivos anexos, nos termos da lei, pelo valor contábil ("Laudo de Avaliação").

O Avaliador é especializado na prestação de serviços de auditoria, consultoria e preparo de laudos de avaliação patrimonial de acordo com as normas aplicáveis e os procedimentos de auditoria.

Demais informações sobre a contratação do Avaliador são fornecidas no Anexo V e no Anexo VI dessa Proposta, nos termos do artigo 25 da Resolução CVM nº 81/22.

- **Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais.**

  Com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei de Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável, propõe-se que seja aprovado o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a valor contábil, elaborado pelo Avaliador, conforme aplicável, em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais, o qual se encontra anexo à presente Proposta no Anexo II.

  Considerando que a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada, e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, o artigo 264 da Lei de Sociedades por Ações não é aplicável à Incorporação, de modo que não será necessária a preparação do laudo a que se refere tal dispositivo.

- **Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social.**

  Após as deliberações dos itens acima detalhados, os quais são etapas da Incorporação, propõe-se que seja aprovada a Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190 ("Incorporada") pela Companhia, nos termos e condições constantes do Protocolo e Justificação, da Lei de Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável. A

Incorporação ora proposta, se aprovada, acarretará a versão integral, para a Companhia, do acervo líquido patrimonial da Incorporada, apurado por meio do Laudo de Avaliação.

Em consequência, a Companhia substituirá contabilmente os investimentos que detém na Incorporada pelo acervo líquido correspondente à referida participação societária e a personalidade jurídica da Incorporada será extinta. Destaca-se que a Incorporação se dará em 30 de setembro de 2025, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Para os devidos fins, esclarece-se que a Companhia é detentora direta da totalidade do capital social da Incorporada, de forma que a Incorporação não acarretará aumento do capital social da Companhia, assim como não ensejará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia. Demais informações sobre a Incorporação são fornecidas no Anexo I dessa Proposta, nos termos do artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22.

- **Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente.**

  Por fim, propõe-se que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na AGE (incluindo, mas não limitado à Incorporação), observados os termos e condições constantes do Protocolo e Justificação, da Lei de Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

- **Sempre que a assembleia geral for convocada para deliberar sobre fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações envolvendo pelo menos um emissor de valores mobiliários registrado na categoria A, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo I (artigo 22 da RCVM 81/2022):**

  Os mencionados dados estão apresentados nos Anexos I, II, III e VI deste documento.

- **Sempre que a assembleia geral for convocada para escolher avaliadores, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo L à presente Resolução (artigo 25 da RCVM 81/2022).**

  Os mencionados dados estão apresentados nos Anexos V e VI deste documento.

- **Boletim de voto à distância, a que se refere o art. 26 da RCVM 81/2022.**

  A Companhia informa que irá adotar para esta assembleia o sistema de voto a distância, conforme previsto no artigo 26 da RCVM 81/2022. O boletim de voto a distância será publicado pela Companhia no dia 22.08.2025, mesma data de entrega dessa Proposta da Administração. Esse documento pode ser acessado na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores – Voto a Distância, da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO (ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, as informações previstas no Anexo I da Resolução CVM nº 81/22, nos termos do artigo 22.

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O "Protocolo e Justificação" se encontra no Anexo II a esta Proposta.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições:

Nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, a operação consistirá na incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO ("Incorporada") pela Companhia, conforme definido no Protocolo de Justificação ("Incorporação"). Considerando que a Companhia detém, de forma direta, a totalidade do capital social da Incorporada, a Incorporação não implicará aumento de capital, uma vez que o patrimônio líquido da Incorporada já se encontra integralmente registrado no patrimônio da Companhia. Por essa razão, também não haverá direito de recesso para os acionistas da Companhia.

Do ponto de vista econômico, a Incorporação faz parte de um planejamento de redução da estrutura organizacional atual, que possibilitará a consolidação das operações da Incorporada com as da Companhia, permitindo capturar os seguintes ganhos de eficiência: (i) eficiência operacional, através de simplificação de processos internos, como obrigações contábeis e fiscais, transações *intercompany*, gestão de contas correntes e atos societários, são alguns exemplos; (ii) gestão de caixa, através da redução de caixa retido e menor custo de carregamento; e (iii) robustez financeira da Companhia, através do aumento da sua base fiscal, que atualmente carrega parte significativa da alavancagem do grupo, assegurando um "*tax shield*" mais eficaz. A operação ainda contribuirá para a simplificação da estrutura societária e para a otimização da gestão corporativa da Companhia.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas.

ii. Caso a operação não se concretize.

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Conforme descrito acima, a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia, de modo que sua estrutura acionária permanecerá inalterada. As ações da Companhia manterão os mesmos direitos e vantagens previstos na 'Seção 12 – Capital Social e Valores Mobiliários' do Formulário de Referência 2025 da Companhia. Após a conclusão da Incorporação, a sociedade incorporada será extinta.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

A Companhia pretende dar continuidade regular ao desenvolvimento de suas atividades operacionais e societárias, não estando prevista, neste momento, qualquer alteração significativa em razão de eventos societários específicos.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: i. Sinergias ii. Benefícios fiscais iii. Vantagens estratégicas:

A Companhia entende que a efetiva integração das atividades da Incorporada e da Companhia permitirá ganhos de eficiência, tais como: (i) eficiência operacional, através de simplificação de processos internos, como obrigações contábeis e fiscais, transações *intercompany*, gestão de contas correntes e atos societários, são alguns exemplos; (ii) gestão de caixa, através da redução de caixa retido e menor custo de carregamento; e (iii) robustez financeira da Companhia, através do aumento da sua base fiscal, que atualmente carrega parte significativa da alavancagem do grupo, assegurando um "*tax shield*" mais eficaz, bem como resultará na otimização da gestão e na simplificação da estrutura societária da Companhia.

b. Custos:

As administrações da Companhia e da Incorporada estimam que os custos de realização da Incorporação sejam da ordem de, aproximadamente, R$70.000,00 (setenta mil reais), incluídas as despesas com publicações, registros, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na operação.

c. Fatores de risco:

Tendo em vista que a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada e que as atividades desenvolvidas pela Incorporada estão restritas às atividades já exercidas pela Companhia, conclui-se que a Incorporação não enseja a criação de novos fatores de risco à Companhia. Dessa forma, permanecem válidas e atualizadas as informações constantes da seção "4 – Fatores de Risco" do Formulário de Referência 2025 da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas:

A incorporação da Incorporada pela Companhia representa a alternativa mais eficiente para: (i) capturar ganhos de eficiência e sinergias decorrentes da redução de custos e da mitigação de riscos operacionais, logísticos e administrativos; e (ii) promover a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária da Companhia. Outras estruturas, como a dissolução da sociedade incorporada, implicariam custos adicionais de implementação e maior complexidade operacional para alcançar os mesmos objetivos pretendidos.

e. Relação de substituição.

Não aplicável, considerando que: (i) a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) a totalidade das quotas de emissão da Incorporada serão extintas com a efetivação da Incorporação, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações; e (iii) não serão emitidas ações da Companhia em substituição às ações da Incorporada.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável, vide item 5(e) acima, e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

Não aplicável, vide item 5(e) acima.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle;

b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações;

Não aplicável, vide item 5(e) acima.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável, vide item 5(e) acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que apreciou a Incorporação encontra-se no Anexo III desta Proposta, enquanto a ata da reunião do Conselho Fiscal que emitiu opinião sobre o tema encontra-se no Anexo IV desta Proposta. Tais documentos podem também ser encontrados nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O Laudo de Avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada encontra-se no Anexo II desta Proposta, e pode também ser encontrado nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

A administração da Companhia contratou empresa independente para a elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada (BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.), e não identificou conflitos de interesse entre as partes envolvidas na operação.

Além disso, o Avaliador declarou: (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação;

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não se aplica. Em razão da Incorporação, não se faz necessária a alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), uma vez que a operação não implicará aumento de capital, dado que a totalidade do capital social da Incorporada já é detida, direta e integralmente, pela Companhia, e, portanto, o patrimônio líquido a ser incorporado já se encontra refletido nas demonstrações contábeis da Companhia.

Além disso, ainda nos termos do mesmo artigo 227 da Lei das S.A., destaca-se que o objeto social da Incorporada é compatível e guarda aderência com o objeto social atualmente previsto no Estatuto Social da Companhia, inexistindo, assim, necessidade de alteração estatutária para absorção das atividades decorrentes da operação.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

As demonstrações financeiras da Companhia, da Incorporada, assim como o laudo de avaliação do patrimônio líquido podem ser encontradas nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores).

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não se aplica. Em razão da Incorporação ser inteiramente intragrupo, sem emissão ou diluição de ações, e sem alteração na estrutura patrimonial e de controle, admite-se a dispensa, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM n° 78/2022.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência:

A COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO é concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina (SC). Constituída em 25.07.2007, tem objeto social: (i) realizar estudos, projetos, construção, financiamento e operação de usinas produtoras e de linhas de transmissão de qualquer tipo de energia, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, observadas as formalidades legais; (ii) gerar, comercializar e distribuir qualquer tipo de energia, observadas as formalidades legais; (iii) - participar e/ou controlar, como sócio, quotista ou acionista, de outras empresas do setor energético ou a ele vinculado, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associações de empresas; (iv) intermediar e operacionalizar negócios no País e no Exterior; e (v) prestar consultoria e assessoria.

A COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO participa do Consórcio Estreito Energia ("Ceste"), na proporção de 40,07%, criado para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Estreito ("UHE Estreito"). Também são consorciadas a Vale S.A. (30%), a Estreito Energia S.A. (25,49%) – empresa do Grupo Alcoa – e a Intercement Brasil S.A. – entidade do Grupo Camargo Corrêa (4,44%).

A UHE Estreito está localizada na divisa entre os estados de Tocantins e Maranhão e possui capacidade instalada total de 1.087,0 MW, sendo 435,6 MW pertencentes à COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO. O prazo da concessão, após a extensão prevista pela repactuação do risco hidrológico, é de aproximadamente 44 anos, sendo seu vencimento em fevereiro de 2047. A energia elétrica produzida pela usina é utilizada ou comercializada diretamente pelas Consorciadas.

Os ativos imobilizados da Incorporada encontram-se listados no respectivo Laudo de Avaliação. Seu capital social atual é de R$ 990.676.248,00 (novecentos e noventa milhões, seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 990.676.248 (novecentos e noventa milhões, seiscentas e setenta e seis mil duzentas e quarenta e oito) ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal, todas detidas integralmente pela Companhia incorporadora.

Ainda, considerando o exposto e que as atividades desenvolvidas pela Incorporada se restringem àquelas já exercidas pela Companhia, entende-se que a Incorporação não representa fator de risco adicional à Companhia.

Assim, permanecem válidas e atuais as informações constantes da seção "4 – Fatores de Risco" do Formulário de Referência 2025, no que se refere às atividades desenvolvidas pela Incorporada.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação:

Não aplicável, vide item 12(a) acima.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência:

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

As principais atividades desenvolvidas pela Incorporada já foram descritas no item 12(a) deste Anexo I.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados: Vide item 12(a) acima.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor: A Incorporada possui um único segmento operacional, conforme demonstrações financeiras disponibilizadas nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores). O total de receitas líquidas da Incorporada no exercício de 2024 foi de R$ 649,9 milhões (R$ 621,2 milhões em 2023).

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor: A Incorporada possui um único segmento operacional, conforme demonstrações financeiras auditadas e disponibilizadas nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores). O total do resultado líquido da Incorporada no exercício de 2024 foi de R$ 428,7 milhões (R$ 420,7 milhões em 2023).

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção:

A Incorporada gera energia elétrica através da exploração da Usina Hidrelétrica Estreito (UHE Estreito), conforme descrito no item 12(a) acima.

b. características do processo de distribuição:

A Incorporada não atua no elo de distribuição de energia, portanto, não é responsável pela distribuição da energia que gera e comercializa. A distribuição da energia elétrica produzida é de responsabilidade das empresas de distribuição do Sistema Interligado Nacional (SIN), diretamente conectadas pelas empresas de transmissão, dentro das normas de funcionamento do setor.

c. características dos mercados de atuação, em especial (i) participação em cada um dos mercados; e (ii) condições de competição nos mercados:

A Incorporada participou do 5° Leilão de Energia Nova, realizado em outubro de 2007, no qual foi vendido para as distribuidoras de energia elétrica que participam do Ambiente de Contratação Regulado (ACR), durante 30 anos, a partir de 01.01.2012, 256 MW médios.

d. eventual sazonalidade:

Não há impacto relevante nas vendas de energia elétrica em razão de sazonalidade. A garantia física está contratada para os próximos anos. A Incorporada faz parte do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que desempenha um papel fundamental na garantia da segurança e estabilidade do sistema elétrico brasileiro. O MRE foi concebido para compartilhar entre seus integrantes os riscos financeiros associados à comercialização de energia pelas usinas hidrelétricas despachadas de modo centralizado e otimizado pelo ONS.

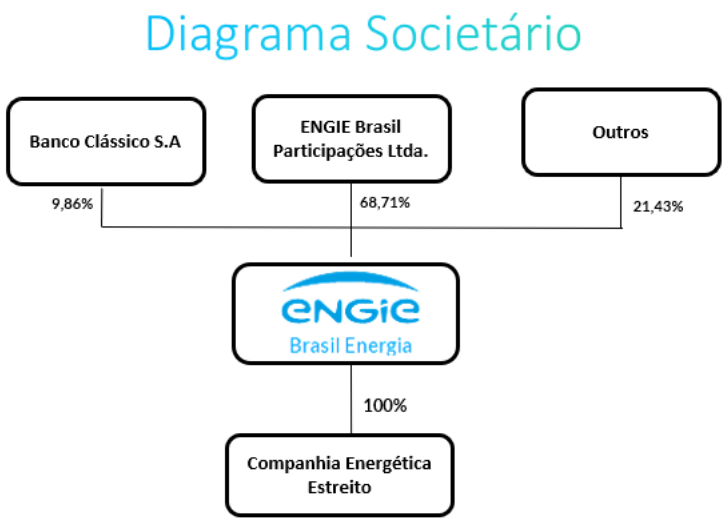
e. principais insumos e matérias primas, informando (i). descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável: (ii). eventual dependência de poucos fornecedores: (iii). eventual volatilidade em seus preços.

A Incorporada possui como principal matéria prima os recursos hídricos utilizados no aproveitamento hidrelétrico, além disso mantém contrato para serviços de operação e manutenção da UHE Estreito com a Companhia. A volatilidade dos preços está relacionada principalmente com as variações de índices de inflação que reajustam seus contratos.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:
a. montante total de receitas provenientes do cliente: Não aplicável. A Incorporada não possui clientes com representação superior a 10% do total de receitas.
b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente: Não aplicável. A Incorporada não possui clientes com representação superior a 10% do total de receitas.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

A Companhia é, atualmente, titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada, conforme organograma abaixo:



e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

O Capital da Companhia: O capital social subscrito e integralizado da ENGIE BRASIL ENERGIA S.A é de R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 815.927.740 (oitocentos e quinze milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

O Capital da Incorporada: O capital social subscrito e integralizado da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, sociedade a ser incorporada, é de R$ 990.676.248,00 (novecentos e noventa milhões, seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 990.676.248 (novecentos e noventa milhões, seiscentas e setenta e seis mil duzentas e quarenta e oito) ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal, detidas integralmente pela ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Efetivada a Incorporação, (i) a Incorporada será extinta; (ii) a totalidade das ações da Incorporada será extinta, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 226 da Lei de Sociedades por Ações; e (iii) não serão emitidas ações da Companhia em substituição às ações da Incorporada. Dessa forma, a estrutura de capital da Companhia permanecerá conforme apresentado nos itens 12.(d) e (e) acima.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Não aplicável, considerando que a Incorporada é uma sociedade anônima de capital fechado.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável, considerando que a Incorporada é uma sociedade anônima de capital fechado.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

i. Operações de compra privadas: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e e) demais condições relevantes.

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes.

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes.

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes.

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes.

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes;

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados: a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes;

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados; a) o preço médio; b) quantidade de ações envolvidas; c) valor mobiliário envolvido; d) percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; e) demais condições relevantes;

Não aplicável.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, vide item 5 (e) deste Anexo I.

ANEXO II – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO COM LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, o Protocolo e Justificação acompanhado do Laudo de Avaliação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO.

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO PARA A INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO PELA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

(a) **COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para produção de energia elétrica na condição de Produtora Independente, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064 - parte, Agronômica, CEP 88.025-255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE 42.3.0003519-0, neste ato representada por seus representantes legais: Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente, e José Luiz Jansson Laydner, Diretor Técnico-Operacional (doravante denominada simplesmente "**CEE**" ou "**INCORPORADA**");

e, de outro lado,

(b) **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para produção de energia elétrica na condição de Produtora Independente, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Paschoal Apóstolo Pítsica, 5.064, Agronômica, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.474.103/0001-19 e NIRE 42.3.0002438-4, neste ato representada por seus representantes legais: Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente, e Guilherme Slovinski Ferrari, Diretor de Novos Negócios (doravante denominada simplesmente "**ENGIE**" ou "**INCORPORADORA**");

E, ainda, como interveniente anuente,

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, que consubstancia as condições ajustadas com relação à incorporação da **CEE** pela **ENGIE**, de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais aplicáveis, como segue:

1. HISTÓRICO

1.1 O CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE, pelo qual a **CEE** é atualmente líder consorciada (e concessionária), sagrou-se vencedor do Leilão ANEEL nº 001/2002 em 12 de julho de 2002, e firmou com a União, em 27 de dezembro de 2002, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o Contrato de Concessão de Geração n.º 094/2002, com prazo de 35 (trinta e cinco anos), para a exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Aproveitamento Hidrelétrico Estreito, localizado no rio Tocantins, Municípios de Estreito (Estado do Maranhão), e dos Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins (Estado do Tocantins), denominado Usina Hidrelétrica Estreito, com potência instalada mínima de 1.087 MW.

1.2 A SUEZ ENERGY SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA. (antiga denominação social da ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.), mediante a Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.158, de 18 de dezembro de 2007, transferiu a sua quota-parte na concessão do AHE Estreito para a sua afiliada, RENOVA ENERGIA RENOVÁVEL S.A., antiga denominação social da **CEE**.

1.3. Atualmente, a Companhia de Energia Elétrica (CEE) tem como única acionista a ENGIE Brasil Energia S.A., que detém 100% (cem por cento) das ações, exercendo, portanto, controle total sobre a sociedade.

1/5

1.4 Ocorre que, em virtude das diretrizes estratégicas da **ENGIE** de simplificação e racionalização administrativa e financeira, deseja a **ENGIE** efetuar a incorporação da **CEE**, sendo que, em decorrência dessa incorporação, a **CEE** deverá ser extinta e sucedida pela **ENGIE** em todos os seus direitos e obrigações, inclusive na condição de titular do Contrato de Concessão de Geração n.º 094/2002.

2. JUSTIFICAÇÃO, OBJETIVOS E INTERESSE DA EMPRESA NA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1 A **CEE** é uma companhia fechada, detentora da concessão do AHE ESTREITO, e a **ENGIE** é uma companhia aberta, com ações negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil Balcão.

2.2 A **ENGIE** é titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da **CEE**.

2.3 Considerando que a **ENGIE** já opera a usina (através de um Contrato de Operação e Manutenção firmado com o Consórcio) e administra a **CEE**, a incorporação em tela não afetará em qualquer aspecto o funcionamento da Usina Hidrelétrica Estreito, tampouco suas obrigações e direitos no Contrato de Consórcio e no Contrato de Concessão.

2.4 A manutenção de diversas companhias pertencentes ao mesmo grupo, com a mesma finalidade e estruturas distintas, multiplica custos administrativos e operacionais.

2.5 É entendimento da Administração de ambas as companhias que a simplificação da estrutura do grupo, mediante a reestruturação societária e patrimonial concernente na operação de incorporação da **CEE** pela **ENGIE**, reduzirá a estrutura organizacional atual, diminuindo custos, racionalizando e otimizando a gestão financeira e dos investimentos, aumentando o valor para os acionistas, e facilitando a unificação, padronização e racionalização da administração geral dos negócios das companhias envolvidas. Salienta-se, ainda, que o mercado tem exigido cada vez mais a elevação dos padrões de governança corporativa, em que a estrutura societária deve ser mais transparente e menos complexa, de forma a permitir a visualização dos resultados de cada um dos negócios. Outro fator preponderante para a incorporação é o aperfeiçoamento da legislação ambiental brasileira, que sugere a gestão centralizada das diretrizes e ações de responsabilidade social e ambiental.

2.6 Além disso, a operação de incorporação proposta não acarretará qualquer prejuízo para os atuais acionistas da **CEE** e da **ENGIE** e as ações dos administradores observarão o princípio da Ética (*fairness*) previsto em relatório da OCDC (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

2.7 Dessa forma, a incorporação descrita neste instrumento é justificável sob os pontos de vista econômico, financeiro e operacional e trará benefícios a ambas as empresas, aos seus acionistas e aos clientes de um modo geral, pois permitirá o aproveitamento de sinergias, a otimização quanto ao aproveitamento de recursos humanos e materiais, de forma a conferir maior agilidade às atividades operacionais e administrativas, maior capacidade financeira, ampliação e diversificação das alternativas relacionadas a eventual captação de recursos e redução de custos operacionais, aumentando a rentabilidade e incrementando a capacidade de investimentos.

2.8 Igualmente, deve-se observar que a referida operação não gerará efeitos anticoncorrenciais e não acarretará quaisquer impactos no mercado de geração de energia elétrica, consubstanciando mera reestruturação societária no interior do mesmo grupo

econômico, uma vez que, conforme discorrido acima, a **ENGIE** já conduz todo o processo de controle e gestão da **CEE**, operando a usina via Contrato de Operação e Manutenção com o CESTE e administrando a Companhia.

2.9 Salienta-se que a Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão n.º 094/2002, preceitua sobre a possibilidade de transferência da concessão e do controle acionário da **CEE**, mediante prévia anuência da ANEEL, à empresa que comprovar as condições de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade jurídica e fiscal previstas no Edital de Leilão que originou a concessão, desde que tal empresa se comprometa a executar o contrato conforme suas cláusulas e normas legais e regulamentares vigentes.

2.10 A **ENGIE** cumpre todos os requisitos necessários à incorporação e transferência da concessão pretendida, tanto em relação a sua regularidade jurídica e fiscal quanto a sua idoneidade financeira e capacidade técnica.

2.11 A **ENGIE**, em decorrência da incorporação e nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/1976, sucederá a **CEE** em todos os seus direitos e obrigações relativos ao patrimônio incorporado, o qual será devidamente reportado no Laudo de Avaliação elaborado pela empresa nomeada conforme disposto neste instrumento.

3. CAPITAL DAS SOCIEDADES INCORPORADORA E INCORPORADA

3.1 Capital da **ENGIE**: O capital social subscrito e integralizado da **ENGIE** é de R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 815.927.740 (oitocentos e quinze milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3.2 Capital da **CEE**: O capital social subscrito e integralizado da **CEE**, sociedade a ser incorporada, é de R$ 990.676.248,00 (novecentos e noventa milhões, seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 990.676.248 (novecentos e noventa milhões, seiscentas e setenta e seis mil duzentas e quarenta e oito) ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal, assim distribuídas entre seus acionistas:

Acionistas	**Qtd.Total**	**Perc.**
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.	990.676.248	100%
Total	990.676.248	100,00

4. AÇÕES E SOCIEDADE A SEREM INCORPORADAS

4.1 O patrimônio da **CEE** será transferido para o da **ENGIE** pelo respectivo valor dos livros contábeis. O critério se justifica pelo fato de que o patrimônio líquido já pertencer integralmente à **ENGIE**, estando representado no seu ativo ("Investimento") pelas ações do capital da **CEE**.

4.2 Extinta a totalidade das ações de emissão da **CEE** de propriedade da **ENGIE** em consequência da operação de incorporação, será o seu valor substituído nos livros contábeis

da **ENGIE** pelo próprio patrimônio da **CEE**, sem que ocorra qualquer alteração no valor pelo qual está contabilizado.

4.3 O patrimônio líquido da **CEE** a ser transferido para a **ENGIE** será avaliado por uma empresa especializada, na forma do art. 8º da Lei n.º 6.404/1976 e do Item 6, abaixo, sendo que tal empresa formulará o Laudo de Avaliação pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da **CEE** levantado em 30 de abril de 2025.

4.4 As variações patrimoniais ocorridas entre 30 de abril de 2025 e a data da efetiva incorporação da **CEE** pela **ENGIE** serão apropriadas em cada uma das empresas correspondentes e a repercussão de todos os atos e fatos ocorridos após a data da operação que se cogita serão absorvidos pela **ENGIE**.

4.5 Em virtude do fato de ações representativas do capital social da **CEE** serem integralmente de propriedade da **ENGIE**, a incorporação da **CEE** não implicará em aumento de capital social da **INCORPORADORA.**

4.5.1 A Incorporação não resultará em alteração no patrimônio líquido da **ENGIE**, na medida em que o patrimônio líquido da **CEE** já está integralmente refletido no patrimônio líquido da **ENGIE**, em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial, em conformidade com os artigos 248 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e normas complementares.

4.6 Em decorrência do acima exposto, a **CEE** e a **ENGIE** realizarão Assembleia Geral Extraordinária para formalizar o estabelecido no presente instrumento, nos termos do artigo 227 da Lei n.º 6.404/1976, cabendo à **ENGIE** promover o arquivamento dos atos da incorporação nos registros comerciais competentes e a posterior publicação deles.

5. INDICAÇÃO DA EMPRESA DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de verificação e avaliação do patrimônio líquido da **CEE**, os signatários deste instrumento concordam em indicar uma renomada empresa avaliadora do mercado, indicação essa que será submetida à aprovação das Assembleias Gerais Extraordinárias da **CEE** e da **ENGIE** que aprovar este instrumento. Salienta-se, desde já, que referida empresa não poderá ter qualquer conflito ou comunhão de interesses com as Partes, seus acionistas ou quotistas.

5.2 A empresa avaliadora deverá preparar o Laudo de Avaliação, o qual será disponibilizado aos acionistas de ambas as Partes na forma prevista no edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária prevista para a aprovação da incorporação, a fim de que seja objeto de exame e deliberação.

6. CONDIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS À INCORPORAÇÃO

6.1 Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da **CEE** e da **ENGIE** para apreciação e deliberação a respeito da operação de incorporação.

6.2 A partir da efetivação da incorporação, a **ENGIE** passará a ser titular, por sucessão, e assumirá todos os bens, direitos e obrigações da **CEE**, incluindo os contratos de fornecimento de bens e serviços, convênios, imóveis, ações judiciais, demandas, entre outros.

6.3 A **ENGIE** anui e se submete, sem qualquer ressalva, às condições e cláusulas do Contrato de Concessão n.º 094/2002 e às normas legais e regulamentares vigentes nesta data, aplicáveis à concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica.

6.4 A transferência dos bens, direitos e obrigações relativos às atividades de geração de energia elétrica observará também o que a respeito dispuserem os atos específicos emanados do Poder Concedente, na forma da legislação em vigor.

6.5 O presente instrumento e quaisquer outras informações ou documentos utilizados no planejamento, avaliação, promoção e execução da operação de incorporação, serão disponibilizados a todos os acionistas das Partes desde a data de publicação das condições da operação, na sede da **ENGIE**, situada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 5.064, Agronômica, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6.6 Aprovada a operação de incorporação pelos acionistas da **ENGIE**, competirá à Administração da **ENGIE** promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à incorporação.

6.7 Os casos omissos serão regidos pelas normas legais pertinentes à matéria.

6.8 As Partes e suas respectivas Administrações elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma física, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

José Luiz Jansson Laydner
Diretor Técnico-Operacional

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

Guilherme Slovinski Ferrari
Diretor de Novos Negócios

Testemunhas:

1. Bruna Krieger de Souza
CPF: 046.356.599-17

2. Lara Nunes de Alencar
CPF: 090.736.259-12

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO - CEE

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Em 30 de abril de 2025

MSS/CR/LOBGO 4852/25

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO - CEE

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis
Em 30 de abril de 2025

Conteúdo

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Anexo I - Composição do patrimônio líquido contábil

Anexo II - Notas Explicativas

Tel.: + 55 48 3024 4455
Fax: + 48 3024 4455
www.bdo.com.br

Rua Cristóvão Nunes Pires, 110, 6° andar,
Centro, Florianópolis, SC,
Brasil 88010-120

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Administradores da
Companhia Energética Estreito - CEE
Florianópolis - SC

Dados da firma de auditoria

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 54.276.936/0001-79, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n° 2 SP 013846/O-1, representada pelo seu Sócio infra-assinado, Márcio Silva, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 60.72.43.2229, inscrito no CPF sob o n° 005.327.050-92 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio Grande do Sul sob o n° 1 RS 078.817/O-2 - S - SC, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **Companhia Energética Estreito - CEE ("Companhia")** . para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil da **Companhia Energética Estreito - CEE** tem por objetivo registrar a avaliação, pelo valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Companhia, para fins de incorporação total da **Companhia Energética Estreito - CEE** na data-base de 30 de abril de 2025, nos de termos da legislação societária vigente por ocasião de reestruturação societária.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de abril de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 - Laudo de Avaliação Emitido por Profissional da Contabilidade, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido Balanço Patrimonial da Companhia de acordo com as Normas Brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do profissional da contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 1.591.281.299,22 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, ao final deste relatório representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **Companhia Energética Estreito - CEE**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Florianópolis, 03 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SC 000202/F-1

Márcio Silva
Contador CRC 1 RS 078817/O-2 - S - SC

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

Laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil em 30 de abril de 2025

CNPJ Nº 08.976.022/0001-01
NIRE Nº 42 3 0003519-0
Endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 5064 - Agronômica - Florianópolis – SC – CEP 88025-255

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

CNPJ Nº 08.976.022/0001-01 | NIRE Nº 42 3 0003519-0

APÊNDICE I - COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

EM 30 DE ABRIL DE 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	30.04.2025
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3	342.246
Contas a receber de clientes	4	84.206
Depósitos vinculados	5	6.990
Prêmio de riscos a apropriar - repactuação do risco hidrológico	6	2.073
Outros ativos circulantes		10.231
		445.746
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Depósitos vinculados	5	8.524
Prêmio de riscos a apropriar - repactuação do risco hidrológico	6	14.340
Outros ativos não circulantes		123
		22.987
Imobilizado	7	1.390.858
Intangível	8	254.190
Direito de uso de arrendamento		96
		1.668.131
TOTAL - ATIVO		2.113.877

COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO

CNPJ Nº 08.976.022/0001-01 | NIRE Nº 42 3 0003519-0

APÊNDICE I - COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

EM 30 DE ABRIL DE 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	30.04.2025
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	9	18.499
Dividendos	14	221.991
Concessão a pagar	10	8.380
Imposto de renda e contribuição social a pagar		27.374
Provisões para compromissos socioambientais	11	1.160
Outros passivos circulantes		19.988
		297.392
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Fornecedores	9	8.523
Concessão a pagar	10	56.446
Provisões para compromissos socioambientais	11	3.617
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	150.739
Outros passivos não circulantes		5.874
		225.199
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	
Capital social		990.676
Reservas de lucros		600.555
Resultado do período		55
		1.591.286
TOTAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.113.877

NOTA 1. CONTEXTO

a) Companhia Energética Estreito

A Companhia Energética Estreito ("CEE" ou "Companhia") é concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, com sede no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina (SC). Constituída em 25.07.2007, tem como objetivo: (i) realizar estudos, projetos, construção, financiamento e operação de usinas produtoras e de linhas de transmissão de qualquer tipo de energia, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, observadas as formalidades legais; (ii) gerar, comercializar e distribuir qualquer tipo de energia, observadas as formalidades legais; (iii) participar e/ou controlar, como sócio, quotista ou acionista, de outras empresas do setor energético ou a ele vinculado, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associações de empresas; e (iv) intermediar e operacionalizar negócios no país e no exterior e prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços.

A Companhia participa do Consórcio Estreito Energia ("Ceste"), na proporção de 40,07%, criado para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Estreito ("UHE Estreito"). Também são consorciadas a Vale S.A. (30%), a Estreito Energia S.A. (25,49%) – empresa do Grupo Alcoa – e a Intercement Brasil S.A. – entidade do Grupo Camargo Corrêa (4,44%). A UHE Estreito está localizada na divisa entre os estados de Tocantins e Maranhão e possui capacidade instalada total de 1.087,0 MW, sendo 435,6 MW pertencentes à CEE. O prazo da concessão, após a extensão prevista pela repactuação do risco hidrológico, é de aproximadamente 44 anos, a contar da data de 26.11.2002, sendo seu vencimento em fevereiro de 2047. A energia elétrica produzida pela usina é utilizada ou comercializada diretamente pelas Consorciadas.

Os administradores da CEE renunciaram ao direito de receber qualquer remuneração. A Administração da Companhia é conduzida pela sua controladora direta, ENGIE Brasil Energia S.A. ("ENGIE Brasil Energia" ou "EBE"), com a qual mantém contrato de prestação de serviços. A EBE é uma plataforma de investimentos em infraestrutura em energia, atuante nas atividades de geração centralizada, transmissão e trading de energia elétrica. Atua ainda indiretamente no segmento de transporte de gás, por meio de participação societária na Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG.

b) Incorporação

No dia 07 de maio de 2025 a EBE, controladora direta da CEE, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada na mesma data, aprovou a proposta de incorporação de sua controlada direta CEE, sociedade anônima de capital fechado, detentora do Contrato de Concessão n.º 094/2002-ANEEL, por meio do Consórcio Estreito Energia – CESTE a qual é líder e consorciada.

A operação tem por objetivo a criação de valor aos acionistas da EBE, por meio da simplificação da estrutura organizacional. A simplificação de estrutura visa, também, a otimização da gestão, além da redução de custos associados.

NOTA 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Instrumentos financeiros

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

São compostos pelos numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata e sem risco significativo de mudança de valor. Tais aplicações financeiras são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo, sendo mensuradas ao valor justo. As variações dos valores justos são registradas no resultado quando auferidas.

a.2) Contas a receber de clientes

São reconhecidas quando o recebimento do valor da contraprestação seja incondicional, ou seja, se fizer necessário apenas o transcorrer do tempo para sua ocorrência. Inicialmente são registrados pelo valor justo da contraprestação a ser recebida e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado.

a.3) Depósitos vinculados

São mantidos para atendimento às exigências legais e contratuais. São contabilizados inicialmente pelo valor depositado e, posteriormente, pelo custo amortizado.

a.4) Concessão a pagar

Corresponde as obrigações financeiras contratuais de pagamentos pela outorga onerosa da concessão de usina hidrelétrica. Foi registrada inicialmente pelo valor presente das parcelas a pagar ao longo do prazo da concessão e, subsequentemente, pelo custo amortizado com base na taxa de juros utilizada para o cálculo do valor presente.

b) Imobilizado

Os ativos que compõem o imobilizado estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, as quais são praticadas pelas empresas do setor elétrico brasileiro e representam a vida útil estimada dos bens. Os investimentos iniciais nos ativos de geração são depreciados com base nas vidas úteis definidas pela Aneel, limitadas ao prazo de concessão da usina. As taxas médias anuais de depreciação dos ativos da Companhia, considerando a mencionada limitação da vida útil, estão demonstradas na Nota 7 – Imobilizado.

c) Intangível

Ativos intangíveis são registrados ao custo de aquisição ou pelo valor justo dos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócio. Adicionalmente, a Companhia reconheceu o intangível oriundo do direito de extensão de concessão, em decorrência da adesão à repactuação do risco hidrológico de forma a compensar a Companhia pelos custos incorridos no passado, conforme previsto nas Leis nº 14.052/2020 e nº 14.182/2021, ao valor justo, o qual é, usualmente, equivalente ao valor definido e disponibilizado pela Aneel. Este direito foi reconhecido no momento em que o direito se tornou virtualmente certo, em contrapartida da rubrica "Repactuação do risco hidrológico". Em 2023 a Companhia reconheceu intangível referente ao deslocamento dos dias de extensão do GSF (*Generation Scaling Factor*) por impactos não hídricos, conforme a Lei nº 13.360/2016.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados pelo método linear, com base na vida útil definida com base nos contratos comerciais ou de concessão e de autorização.

d) Teste de redução ao valor recuperável dos ativos de longa duração – *impairment*

No encerramento do exercício, a Companhia realiza uma análise para determinar se há evidência de que o montante dos ativos de longa duração pode não ser recuperável. Se tal evidência é identificada, a Companhia procede ao teste de avaliação de recuperação dos ativos (*impairment*).

e) Dividendos

Os dividendos são calculados a partir do lucro líquido do exercício, e são reconhecidos como passivo quando da sua aprovação pela Diretoria Executiva, ou mediante deliberação da Assembleia Geral, e podem ser classificados como intercalares, intermediários, dividendos adicionais propostos ou dividendos mínimos obrigatórios.

f) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição. As demais obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes juros e variações monetárias incorridos.

g) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

São segregados no balanço patrimonial e no resultado entre impostos correntes e diferidos.

g.1) Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados de acordo com as bases tributárias e as alíquotas vigentes na data da apresentação das demonstrações financeiras.

O benefício fiscal da redução de imposto de renda, para empreendimentos construídos em região incentivada, é reconhecido como redutor da despesa de imposto de renda e transferido da rubrica "Lucros acumulados" para "Reserva de incentivos fiscais", no patrimônio líquido.

g.2) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados aplicando-se as alíquotas efetivas previstas nos exercícios sociais em que se espera realizar ou exigir as diferenças temporárias. Esses tributos diferidos são integralmente apresentados no grupo "não circulante", independente da expectativa de realização e da exigibilidade dos valores que lhes dão origem.

h) Operações controladas em conjunto

A CEE detém uma participação de 40,07% no Ceste (entidade sem personalidade jurídica) para a implantação e exploração da UHE Estreito. Desta forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relativas a estas operações são reconhecidas diretamente nas demonstrações financeiras da CEE.

NOTA 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30.04.2025
Caixa e depósitos bancários à vista	8.000
Fundo de Investimento Exclusivo de Renda Fixa	334.246
	342.246

A CEE é participante do Fundo de Investimento Exclusivo de Renda Fixa de sua controladora, EBE, concentrando suas aplicações financeiras neste fundo. As operações realizadas pelo fundo possuem liquidez imediata, são remuneradas pela Selic e estão lastreadas em títulos públicos federais.

NOTA 4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	30.04.2025
Distribuidoras	82.662
Transações realizadas na CCEE[1]	1.561
Provisão para perdas de crédito esperadas	(17)
	84.206

(1) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

O prazo médio de recebimento da energia vendida por meio de contratos é de aproximadamente 30 dias, contados do primeiro dia do mês subsequente à venda, enquanto o prazo dos valores liquidados na CCEE é de aproximadamente 45 dias. A totalidade dos títulos vencidos estão considerados nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

NOTA 5. DEPÓSITOS VINCULADOS

	30.04.2025
Depósitos para reinvestimento	6.990
Ativo circulante	**6.990**
FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas	8.524
Ativo não circulante	**8.524**
	15.514

A Companhia mantém depósito vinculado que visa atender o componente indígena do processo de licenciamento ambiental do UHE Estreito por meio de repasse dos valores acordados.

NOTA 6. PRÊMIO DE RISCOS A APROPRIAR – REPACTUAÇÃO DE RISCO HIDROLÓGICO A APROPRIAR

Em dezembro de 2015, a Aneel concedeu anuência ao acordo de repactuação do risco hidrológico relativo à energia que estava vendida no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Como condição para a adesão ao referido acordo, a Companhia formalizou a desistência de qualquer disputa judicial com a Aneel que impedia a aplicação direta do mecanismo de redução de garantia física, denominado *Generation Scaling Factor* (GSF).

As regras da repactuação estabeleceram opções de escolha do nível de risco hidrológico a ser assumido pelos geradores que, em contrapartida, assumiram o compromisso de pagar um prêmio de risco definido pela Aneel ao longo do prazo do contrato de venda de energia no ACR. Com base no novo patamar de risco definido nos termos da repactuação, o GSF correspondente ao ano de 2015 foi recalculado, resultando em um excedente de pagamento em relação ao valor apurado, cujo montante vem sendo compensado com os "prêmios de risco" devidos pela Companhia, calculados a valor presente.

Esse prêmio de risco a apropriar é amortizado de forma linear, sendo os valores amortizados, entre janeiro a abril de 2025 de R$ 691.

a) Perfil de realização da repactuação de risco hidrológico apresentada no não circulante

Ano	Valor
Maio a dezembro de 2026	1.382
2027	2.073
2028	2.073
2029	2.073
2030	2.073
2031 a 2033	4.666
	14.340

NOTA 7. IMOBILIZADO

a) Composição

		30.04.2025		
	Taxa média de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
Em serviço				
Reservatórios, barragens e adutoras	3,5%	1.575.571	(734.521)	841.050
Máquinas e equipamentos	3,6%	963.845	(463.099)	500.746
Edificações e benfeitorias	3,6%	41.741	(17.194)	24.547
Móveis e utensílios	6,2%	272	(134)	138
Veículos	14,3%	478	(425)	53
		2.581.907	(1.215.373)	1.366.534
Em curso		24.324	-	24.324
		2.606.231	(1.215.373)	1.390.858

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado periodicamente, sendo que em 30.04.2025 a Administração da Companhia avalia que não há indicadores que resultem na necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável de ativos.

b) Mutação do imobilizado

	Reservatórios, barragens e adutoras	Máquinas e equipamentos	Edificações e benfeitorias	Outros	Em curso	Total
Saldos em 31.12.2024	906.897	462.254	19.861	199	21.223	1.410.434
Ingressos	-	-	-	-	3.289	3.289
Transferências	(53.072)	48.174	5.086	-	(188)	-
Depreciação	(12.775)	(9.682)	(400)	(8)	-	(22.865)
Saldos em 30.04.2025	841.050	500.746	24.547	191	24.324	1.390.858

c) Depreciação dos ativos que integram o Projeto Original da Usina

A Administração da Companhia, com base exclusivamente na interpretação da Lei nº 8.987/95 e do Decreto nº 2.003/96, considera que não há total garantia quanto à indenização pelo Poder Concedente do valor residual dos bens que integram o Projeto Original. Dessa forma, estes ativos são depreciados com base nas taxas determinadas pela Aneel, limitadas ao prazo da concessão, embora, a legislação e os contratos prevejam a possibilidade da sua renovação. Não há saldos de ativos totalmente depreciados em 30.04.2025.

d) Indisponibilidade dos bens

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26.02.1957, os bens e as instalações utilizados na produção de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

NOTA 8. INTANGÍVEL

a) Composição

		30.04.2025		
	Período de amortização	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido
Direito de extensão de concessão	Até 2047	252.353	(20.376)	231.977
Direito de concessão	Até 2043	43.137	(21.856)	21.281
Direito de uso de servidão	Até 2037	24.700	(23.768)	932
		320.190	**(66.000)**	**254.190**

a.1) Extensão de prazo de concessão

Em 08.09.2020 entrou em vigor a Lei nº 14.052, que alterou em partes a Lei nº 13.203, de 2015, e estabeleceu novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. A Lei nº 14.052, determinou que os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE, poderão ser compensados pelos efeitos decorrentes (i) de restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas ao escoamento; e (ii) da diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), e que referida compensação dar-se-á mediante a extensão do prazo de outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel.

Em 01.12.2020, foi editada a Resolução Normativa Aneel nº 895, a qual estabeleceu a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico.

Em reunião do Conselho de Administração de sua controladora ENGIE Brasil Energia, realizada em 15.12.2020, foi aprovada a adesão da Companhia à referida repactuação do risco hidrológico.

Em 02.03.2021, a CCEE publicou a revisão nos cálculos de compensação, contemplando, dentre outros itens: (i) a aplicação da taxa de desconto no cálculo das extensões das outorgas; e (ii) a consideração dos impactos decorrentes da caducidade das concessões da Abengoa e da Isolux no escoamento da UHE Belo Monte.

Adicionalmente, em julho de 2021, foi publicada a Lei nº 14.182, que trata sobre a desestatização da Eletrobras e sobre a retroatividade dos efeitos de GSF (*Generation Scaling Factor*), passando a prever explicitamente que para o período anterior ao início de vigência da repactuação de risco hidrológico, a integralidade da garantia física das usinas será considerada como parcela de energia não repactuada para fins de recebimento do ressarcimento.

As Resoluções Homologatórias nº 2.919/2021 e nº 2.932/2021, homologaram o prazo de extensão da outorga das usinas, sendo que a segunda é relativa as usinas que foram afetadas pelo novo tratamento do período anterior ao início de vigência da repactuação do risco hidrológico.

No exercício de 2023, a Companhia reconheceu o montante de R$ 114.508 referente a prorrogação de concessão relativa aos impactos não hídricos.

A Lei nº 13.360/2016 determina que a Aneel adicione um prazo à concessão original na mesma quantidade de dias em que houver atrasos no início da operação da usina, com origem a fatos alheios à responsabilidade do agente reconhecidos pelo órgão regulador. Com base nesta Lei, a Nota Técnica nº 877/2022–SCG/SFG/Aneel foi aprovada pela Diretoria Colegiada da Aneel em 31.01.2023, determinando que os dias de extensão de prazo de concessão por impactos não hídricos desloquem os dias de extensão do GSF (*Generation Scaling Factor*). Em 27.04.2023, a Aneel emitiu o Ofício nº 281/2023-SRG-SCG/Aneel, o qual solicitou a apuração dos cálculos de extensão da concessão pela CCEE, fazendo com que estes precisem ser recalculados no tempo, aumentando o prazo de concessão da UHE Estreito em 852 dias. Tal cálculo foi realizado pela CCEE, no documento CT-CCEE06666/2023, publicado em 10.05.2023, gerando 620 dias adicionais em relação à extensão calculada anteriormente.

A Companhia adotou a mesma prática contábil utilizada para o tratamento dado a repactuação do risco hidrológico, concluído em 31.01.2021. Esse ativo foi mensurado ao valor justo considerando os preços de energia dos PPAs (*Power Purchase Agreement*), em vigor neste período adicional. Diante disto, a Companhia reconheceu um ativo intangível, correspondente ao direito de extensão da concessão no montante de R$ 114.508. O efeito no resultado desta transação foi um ganho de R$ 114.508, tendo como contrapartida um efeito positivo deste montante no resultado.

b) Mutação do intangível

Saldo em 31.12.2024	**258.094**
Amortização	(3.904)
Saldo em 30.04.2025	**254.190**

c) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

A Companhia avalia, no mínimo anualmente, a existência de eventos que possam levar à perda de valores não recuperáveis dos intangíveis. Em 2025, não houve quaisquer indicativos que resultaram na redução do valor recuperável dos intangíveis da Companhia.

NOTA 9. FORNECEDORES

	30.04.2025
Fornecedores de materiais e serviços	18.678
Encargos de uso da rede elétrica	4.788
Energia elétrica comprada para revenda	3.556
	27.022
Classificação no balanço patrimonial	
Passivo circulante	18.499
Passivo não circulante	8.523
	27.022

NOTA 10. CONCESSÃO A PAGAR

A Companhia possui contrato de concessão com a União para a utilização do bem público para a geração de energia elétrica na UHE Estreito. As características dos negócios e dos contratos indicam a condição e a intenção das partes de executá-los integralmente.

Considerando que os valores contratuais estão a preços futuros, a Companhia procedeu ao seu ajuste a valor presente com base em taxa de desconto de referência na data da assunção da obrigação. A taxa de desconto utilizada para a concessão a pagar foi de 10% a.a., prevista no Edital de Concorrência para a licitação da concessão. As obrigações são atualizadas anualmente pelo IPCA.

a) Mutação da concessão a pagar

Saldos em 31.12.2024	**64.152**
Juros e variação monetária	3.528
Amortizações	(2.854)
Saldos em 30.04.2025	**64.826**
Circulante	8.380
Não circulante	56.446
	64.826

b) Valores originais contratados

Os valores nominais e atualizados, em 30.04.2025, são os que seguem:

	Valor original		Valor atualizado	
	Pagamento Anual	Pagamento Total	Pagamento Anual	Pagamento Total
Até 27.04.2040	1.965	25.757	8.768	112.744

c) Vencimentos da concessão a pagar apresentada no passivo não circulante

Ano	Valor
Maio a dezembro de 2026	5.161
2027	7.150
2028	6.498
2029	5.908
2030 a 2034	22.392
2035 a 2038	9.337
	56.446

NOTA 11. PROVISÕES PARA COMPROMISSOS SOCIOAMBIENTAIS

Registra os compromissos socioambientais estabelecidos nas condicionantes estabelecidas nas licenças de instalação e operação da Usina. O saldo, circulante e não circulante, das provisões em 30.04.2025 é de R$ 4.777 (R$ 4.799 em 31.12.2024).

NOTA 12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativo e passivo, estão apresentados de forma líquida, como segue:

a) Composição

	30.04.2025			
Natureza dos créditos	Base de cálculo	IR	CSLL	Total
Passivo:				
Depreciação acelerada	369.120	57.394	33.221	90.615
Repactuação de risco hidrológico	231.977	40.728	20.878	61.606
Outros	674	50	61	111
		98.172	54.160	152.332
Ativo:				
Provisões	6.429	402	579	981
Outros	825	116	75	191
		518	654	1.172
Valor líquido		97.654	53.506	151.160

Em função da renovação do benefício fiscal da SUDENE, a Companhia reavaliou a alíquota efetiva aplicada à base dos ativos diferidos. O benefício reduz a alíquota do imposto de renda de 25% para 6,75% e tem vigência até 31.12.2033.

b) Expectativa de realização e de exigibilidade

	Ativo	Passivo
2025	-	3.211
2026	8	4.950
2027	112	4.954
2028	357	4.927
2029	320	4.897
2030 a 2032	253	14.685
2033 a 2035	22	26.665
2036 em diante	100	88.043
	1.172	152.332

NOTA 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social da Companhia, em 30.04.2025 era de R$ 990.676, representado por 990.676.248 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal pertencentes à ENGIE Brasil Energia S.A., sua controladora direta.

b) Reservas de lucros

A composição das reservas de lucros é demonstrada a seguir:

	30.04.2025
Reserva legal	124.757
Reserva de incentivos fiscais	475.798
	600.555

b.1) Reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social da Companhia. A referida reserva tem a finalidade de assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.

b.2) Reserva de incentivos fiscais

A reserva é constituída mediante destinação da parcela do resultado do exercício equivalente ao benefício fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Corresponde à redução de 75% no imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração das atividades desenvolvidas pelas usinas detentoras do benefício.

NOTA 14. DIVIDENDOS

a) Mutação dos dividendos a pagar

Saldos em 31.12.2024	127.991
Dividendos intercalares	94.000
Saldos em 30.04.2025	221.991

b) Política de dividendos

A política de dividendos da Companhia estabelece que seus acionistas tenham direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a até 95% do lucro líquido ajustado do exercício.

ANEXO III – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, a ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 07 de agosto de 2025, na qual foi aprovada a incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO pela Companhia.

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas 30 minutos, para os fins legais, reuniram-se presencialmente na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia ("Companhia"), o(a)s senhore(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia Maurício Stolle Bähr, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado e Dirk Achiel Marc Beeuwsaert. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Gil de Methodio Maranhão Neto e Carlos Alberto Vieira. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constantes da convocação CA-012/2025, de 04 de agosto de 2025, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: 1.1 – Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190 ("Incorporada"); 1.2 – Aprovar a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para aprovação da Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO ("Incorporada"); 1.3 – Aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de setembro de 2025, de forma exclusivamente digital, para deliberar sobre a operação que tratam os itens anteriores; e 1.4 – Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações anteriores. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, conforme segue, sobre a ordem do dia: 1. Assunto para Deliberação: Item 1.1 – Fica aprovado, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, parte, Agronômica, CEP 88025-255, ("Incorporada"), o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da entidade ("Protocolo e Justificação") e todos os atos porventura já praticados pela Companhia; Item 1.2 – Fica aprovada, a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos dos itens abaixo cuja ordem do dia consistirá na deliberação sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, ("Incorporada"), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas; (ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, sociedade

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79 (“Avaliador”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, (“Avaliador”), em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudo de Avaliação”); (iv) Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social; e (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente. Fica consignado, que a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações nem qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista a integral titularidade da Companhia sobre o capital da Incorporada. Por fim, consiga-se, ainda, que a Incorporação implicará a extinção da Incorporada e a consequente transferência integral de seu patrimônio líquido à Companhia; Item 1.3 – Fica aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de setembro de 2025, de forma exclusivamente digital, para deliberar, ou ratificar, conforme o caso, sobre os temas de que tratam os itens anteriores; e Item 1.4 – Fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Rubens José Nascimento
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

ANEXO IV – ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCAL

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, a ata da reunião do Conselho de Fiscal, realizada no dia 31 de julho de 2025, na qual foi emitido opinião favorável para a incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO pela Companhia**.**

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
ENGIE Brasil Energia S.A., realizada no dia 31 de julho de 2025

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, com início às 14 horas e encerramento às 14h30, reuniram-se por meio da plataforma Teams, os membros titulares do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A., os Srs. Carla Carvalho de Carvalho, Marcelo Cardoso Malta e Anderson Paiva Martins, com a seguinte ordem do dia: 1 - Incorporação pela Companhia da Companhia Energética Estreito; e 2 – Assuntos Gerais. Participaram também os Srs. Paulo Maurício Mantuano de Lima, Manoel Eduardo Bouzan de Almeida e Jorge Miguel de Bessa Menezes, membros suplentes do Conselho Fiscal, como convidados. Presidiu os trabalhos a Conselheira Carla Carvalho de Carvalho, e como secretário André Budal Arins Resendes. Dando início, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e ao 1º item da pauta: 1- Incorporação pela Companhia da Companhia Energética Estreito: A Sra. Romary dos Anjos Silva apresentou e prestou esclarecimento sobre a proposta de incorporação da Companhia Energética Estreito, com ênfase nos seguintes pontos: (i) eficiência operacional; (ii) gestão de caixa; e (iii) robustez financeira da Companhia. O Conselho Fiscal da Companhia após tomar conhecimento do Protocolo e Justificação celebrado entre a Companhia e a Companhia Energética Estreito, do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil elaborado em 30/04/25 pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., da ata de 271ª reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou por unanimidade a incorporação da Companhia Energética Estreito pela Companhia e da Resolução Autorizativa nº 16.331 da ANEEL, opinaram favoravelmente pelo encaminhamento desses documentos para apreciação e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia da operação de extinção da CCE, com a incorporação de parcela correspondente a 100% do patrimônio da CEE na Companhia, emitindo documento de Opinião, que integra a presente ata na forma de Anexo I; 2 – Assuntos Gerais: não houveram assuntos a serem tratados.

Encerramento: Posta a palavra à disposição, não houve qualquer manifestação, o que ensejou a Presidente dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, agradecendo a participação de todos e as esclarecedoras informações sobre as dúvidas suscitadas, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e será assinada pelos membros titulares do Conselho Fiscal nominados abaixo e por mim, secretário, por meio da plataforma CertiSign. Todos os arquivos com as apresentações realizadas serão mantidos na Companhia como anexos desta ata.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2025.

Carla Carvalho de Carvalho
Conselheira Presidente

Marcelo Cardoso Malta
Conselheiro

Anderson Paiva Martins
Conselheiro

André Budal Arins Resendes
Secretário

ENGIE Brasil Energia S.A.

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

OPINIÃO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A, Carla Carvalho de Carvalho, Marcelo Cardoso Malta e Anderson Paiva Martins, infra-assinados, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, em reunião realizada em 31 de julho de 2025, procedeu ao exame dos seguintes documentos: (a) Protocolo de Incorporação e Justificação relativo à operação de extinção da Companhia Energética Estreito ("CEE"), com a incorporação de parcela correspondente a 100% do patrimônio da CEE na Companhia; (b) Laudo de Avaliação do Patrimônio da CEE, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. em 30/04/25; (c) Resolução Autorizativa nº 16.331 da ANEEL; (d) ata da 271ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 07 de maio de 2025 que aprovou por unanimidade a incorporação da Companhia Energética Estreito pela Companhia, documentos esses que integram esta opinião como Anexo.

Após avaliação dos documentos em referência, e em consonância com o disposto no artigo 163 da Lei 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal opinaram pelo encaminhamento desses documentos para apreciação e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia da operação de extinção CEE, com a incorporação de parcela correspondente a 100% do patrimônio da CEE na Companhia.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2025.

Carla Carvalho de Carvalho
Conselheiro Presidente

Marcelo Cardoso Malta
Conselheiro

Anderson Paiva Martins
Conselheiro

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR (ANEXO L DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, as informações previstas no Anexo L da Resolução CVM nº 81/22, nos termos do artigo 25.

1. **Listar os avaliadores recomendados pela administração.**

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, estabelecida na Rua Major Quedinho, n. 90, Consolação, Cidade de São Paulo/SP, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP 013846/O-1 ("Avaliador").

2. **Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.**

O Avaliador foi selecionado para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que a empresa especializada tem na preparação de laudos e avaliações desta natureza.

3. **Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.**

Vide proposta anexa (Anexo VI).

4. **Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Não aplicável, tendo em vista não ter existido qualquer relação relevante entre o Avaliador e partes relacionadas à Companhia nos últimos três anos.

ANEXO VI – PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO AVALIADOR

A seguir, a Companhia disponibilizará, para apreciação, a proposta de trabalho e remuneração do avaliador, BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.


PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LAUDO DE INCORPORAÇÃO
CONTÁBIL
Great Place To Work.
Certificada
Set/2024 - Set/2025
BRASIL
BDO

PROPOSTA COMERCIAL

1825/25

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

ENGIE Brasil Energia S.A.
Aos cuidados do Sr. Eduardo Guiyotoku

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços de Laudo de Avaliação Contábil

Prezado Senhor,

Pela presente, passamos às mãos de V.Sa. nossa proposta de prestação de serviços profissionais de laudo de avaliação contábil referente a data-base 30 de abril de 2025 para a empresa Companhia Energética Estreito S.A., controlada direta da Engie Brasil Energia S.A..

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossa proposta e garantindo que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a seu serviço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Márcio Silva

MS/EM



SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEÚDO

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Sobre a Engie Brasil Energia S.A. 4
- Nosso entendimento de suas necessidades 5

SOBRE NOSSA EMPRESA

- Nossos Valores 6
- Por que BDO? 7
- Sobre a BDO Internacional e BDO Brasil 8

ABORDAGEM DE AUDITORIA

- Escopo dos trabalhos 11
- Serviços adicionais 14
- Metodologia – Audit Revolution 18

HONORÁRIOS

- Honorários 23
- Premissas quanto aos honorários 24

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Independência e conflitos 25
- Lei Anticorrupção e LGPD 26
- Disposições legais 28
- Aceitação 31

SOBRE A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

ENTENDENDO SEU NEGÓCIO

A ENGIE Brasil Energia S.A. visando a incorporação da sua investida Companhia Energética Estreito (CEE) S.A., requer Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da sua controlada CEE.



NOSSO ENTENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES

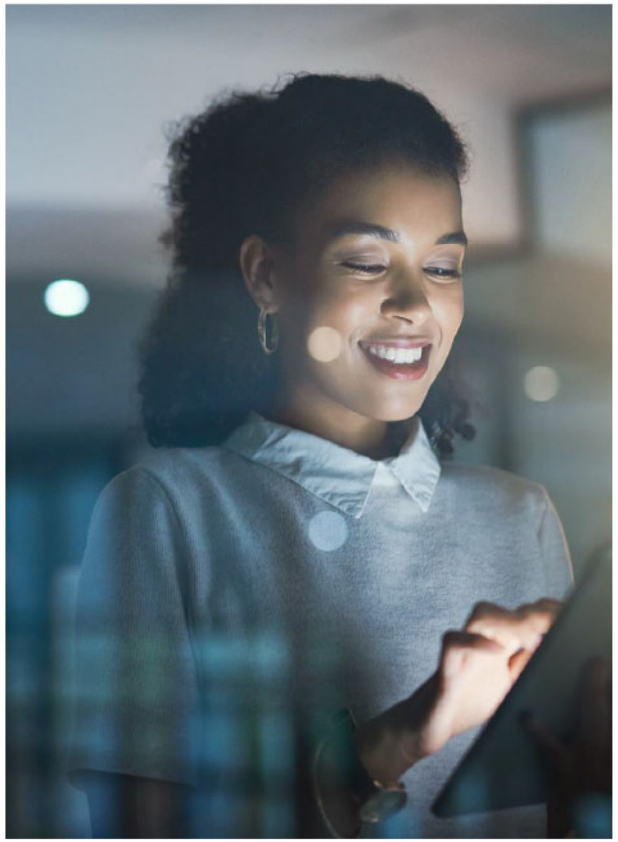
COMO PODEMOS CONTRIBUIR

A ENGIE Brasil Energia S.A. deseja contratar Firma de auditoria para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação contábil do Patrimônio Líquido da seguinte Empresa:

- Companhia Energética Estreito

O seguinte laudo será com data base em 30 de abril de 2025 para ser incorporada pela ENGIE Brasil Energia S.A., que desde já se responsabiliza e nos autoriza a ter acesso às documentações necessárias para análises a serem desenvolvidas para essa prestação de serviço na referida empresa, bem como concorda com todos os termos dessa proposta, inclusive com a forma de contratação contida nela.

Companhia	CNPJ
Companhia Energética Estreito	08.976.022/0001-01
Engie Brasil Energia S.A. (Empresa incorporadora)	02.474.103/0001-19



NOSSOS VALORES

ESSÊNCIA DE CONDUTA

SEMPRE ACREDITAMOS QUE A MISSÃO E VISÃO DE UMA EMPRESA SÃO ADAPTÁVEIS, PORÉM SEUS VALORES SÃO INTRÍNSECOS. DESSA FORMA, SEMPRE NOS APRESENTAMOS COM NOSSOS VALORES, POIS PROCURAMOS NOS RELACIONAR COM EMPRESAS QUE DELES COMPARTILHEM.

ÉTICA

MANTER ELEVADOS PADRÕES DE ÉTICA, SEM ESTABELECER CONCORRÊNCIA DESLEAL PARA ANGARIAR CLIENTES OU PROFISSIONAIS.

COMPROMETIMENTO

ENTREGAR O SERVIÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR ACERTADO.

SIMPLICIDADE E PRATICIDADE

DESENVOLVER SOLUÇÕES PERSONALIZADAS, SIMPLES E PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS DOS CLIENTES.

VISÃO INSTITUCIONAL

O VÍNCULO DOS CLIENTES É COM A BDO, ANTES DE SER COM SEUS PROFISSIONAIS.

DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

OFERECER À EQUIPE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CRESCIMENTO POR MEIO DE TREINAMENTO E COACHING.

INTEGRIDADE

ATUAR COMO PARCEIRO DOS CLIENTES E PROFISSIONAIS SEM OCULTAR, MENTIR OU OMITIR DADOS RELEVANTES.

POR QUE A BDO?

RESPONSABILIDADE, CREDIBILIDADE E SOLUÇÕES

PARCERIA COM CAPACIDADE DE ENTREGAR O QUE PROMETE

- TRABALHO FOCADO EM FORNECER A SOLUÇÃO CERTA PARA A SUA EMPRESA;
- CONHECIMENTO DA SUA EMPRESA E DE SUAS OPERAÇÕES, ADOTANDO UMA ABORDAGEM CONDIZENTE COM A REALIDADE DE SUA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS;
- ANTECIPAÇÃO DAS DISCUSSÕES E COMUNICAÇÃO COM A ALTA ADMINISTRAÇÃO.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

- EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA;
- COMPETÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS;
- ESPECIALISTAS QUALIFICADOS NO SEGMENTO.

SOLUÇÕES INOVADORAS

- ENFOQUE E METODOLOGIA FLEXÍVEIS PARA ADMINISTRAR O TRABALHO;
- IDEIAS PARA MELHORIA DO NEGÓCIO;
- SOLUÇÕES COM EXPERTISE E TESTADAS QUE SE ADEQUAM À SUA EMPRESA.

UMA EQUIPE DEDICADA E ACESSÍVEL

- ALTO NÍVEL DE ENVOLVIMENTO DE SÓCIOS E DIRETORES QUE CONHECEM SUA EMPRESA;
- SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DEDICADO PARA GARANTIR QUE OS PRAZOS FINAIS SEJAM CUMPRIDOS E QUE QUAISQUER QUESTÕES SEJAM ESCLARECIDAS ANTECIPADAMENTE;
- ENVOLVIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE ALTA PERFORMANCE

POLÍTICA DE HONORÁRIOS

- ABERTURA E TRANSPARÊNCIA AO FIXAR O PREÇO DE NOSSOS SERVIÇOS;
- HONORÁRIOS ADEQUADOS À SUA EMPRESA E AOS SEUS NEGÓCIOS;
- PROCURAMOS SEMPRE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO.

NOSSOS NÚMEROS
BDO INTERNACIONAL E BRASIL

BDO GLOBAL

US$15 BILHÕES
RECEITA EM 2024



7%
CRESCIMENTO EM 2024

1.800
ESCRITÓRIOS

PRESENTE EM
+166
PAÍSES

120.000
SÓCIOS E COLABORADORES

BDO BRAZIL

PRESENTE NAS PRINCIPAIS CIDADES **DO PAÍS**

LÍDER NO **MIDDLE MARKET**

81 SÓCIOS

R$447 MILHÕES
RECEITA EM 2024

2.100 PROFISSIONAIS

83%
DOS CLIENTES CONFIRMAM QUE A BDO **ATENDE OU SUPERA** AS EXPECTATIVAS

RECONHECIMENTO
PREMIAÇÕES E BIG 5 NO BRASIL

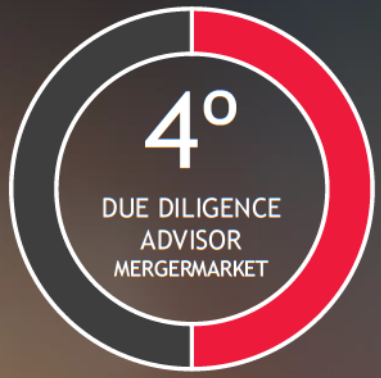
PREMIAÇÕES



NÚMERO DE ESCRITÓRIOS NO BRASIL



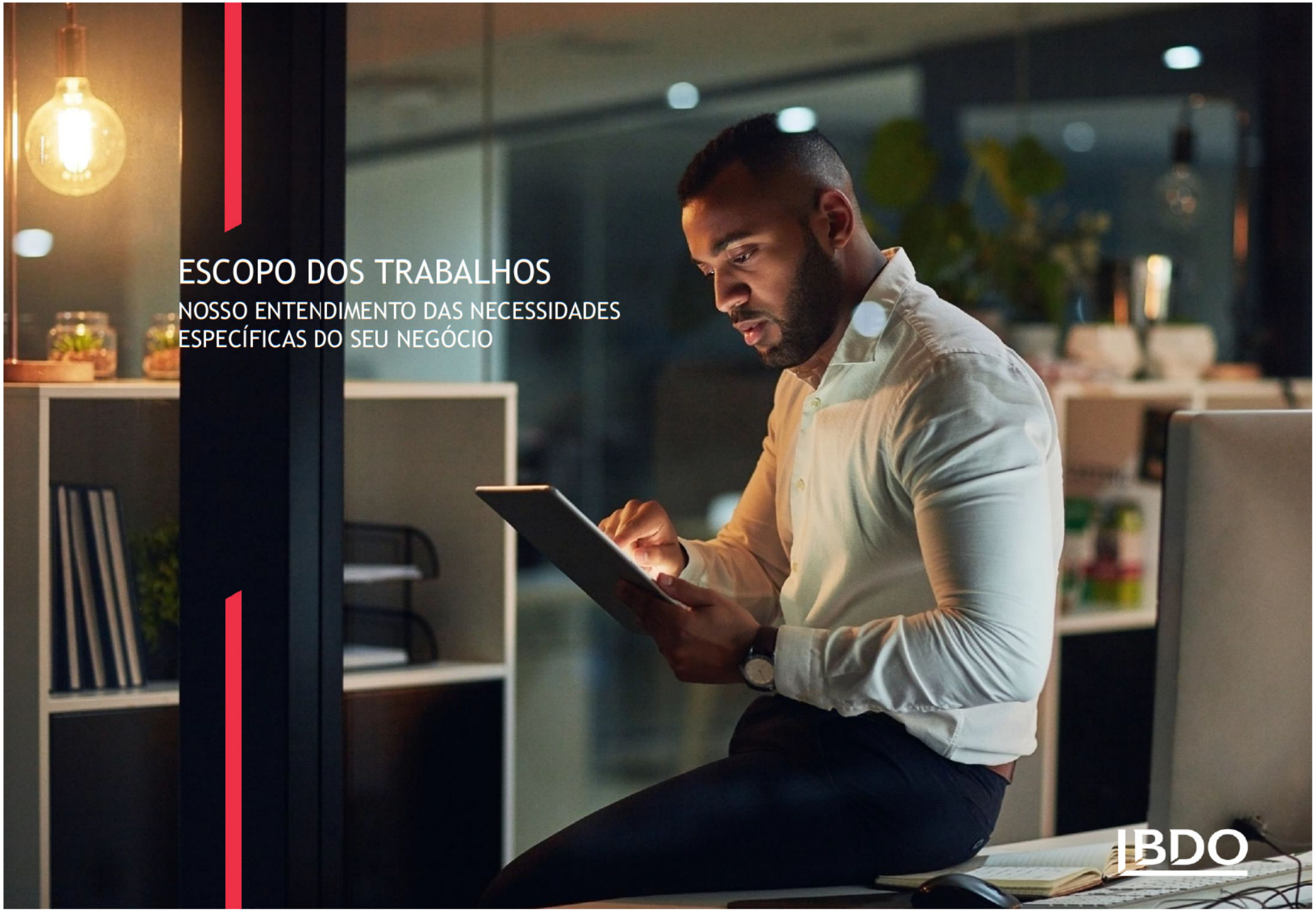








LÍDER NO RANKING DE M&A ADVISORS PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPITAL NO MUNDO



ESCOPO DOS TRABALHOS

NOSSO ENTENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SEU NEGÓCIO

ESCOPO DOS TRABALHOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

Efetuaremos a Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil formado por todos os componentes do balanço patrimonial para incorporação da Empresa: Companhia Energética Estreito S.A..

Nesse sentido, serão consideradas as seguintes premissas, abaixo demonstradas, para execução dos trabalhos da BDO, e que de partida são do conhecimento e concordância da Contratante a saber:

A data base do laudo será de 30 de abril de 2025.

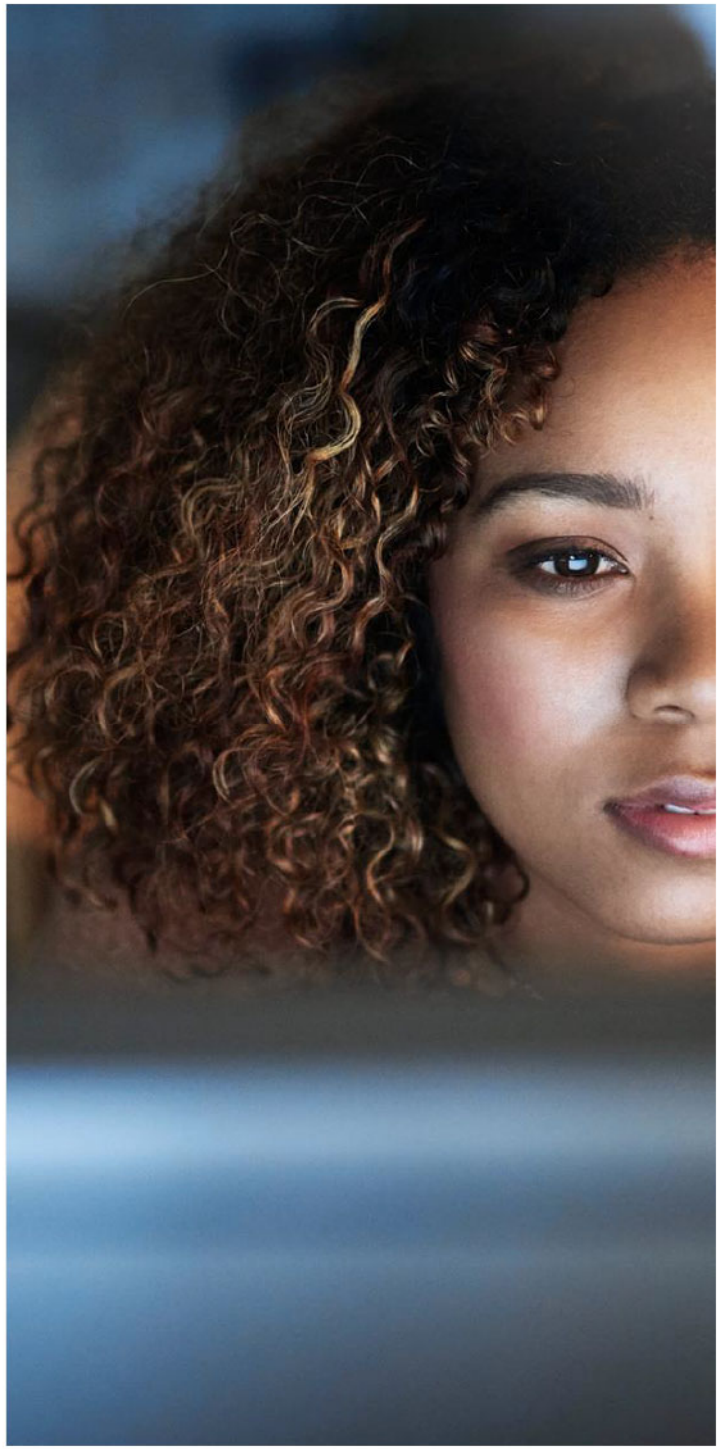
O escopo de trabalho pelos auditores será o previsto na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) através do CTG 2002

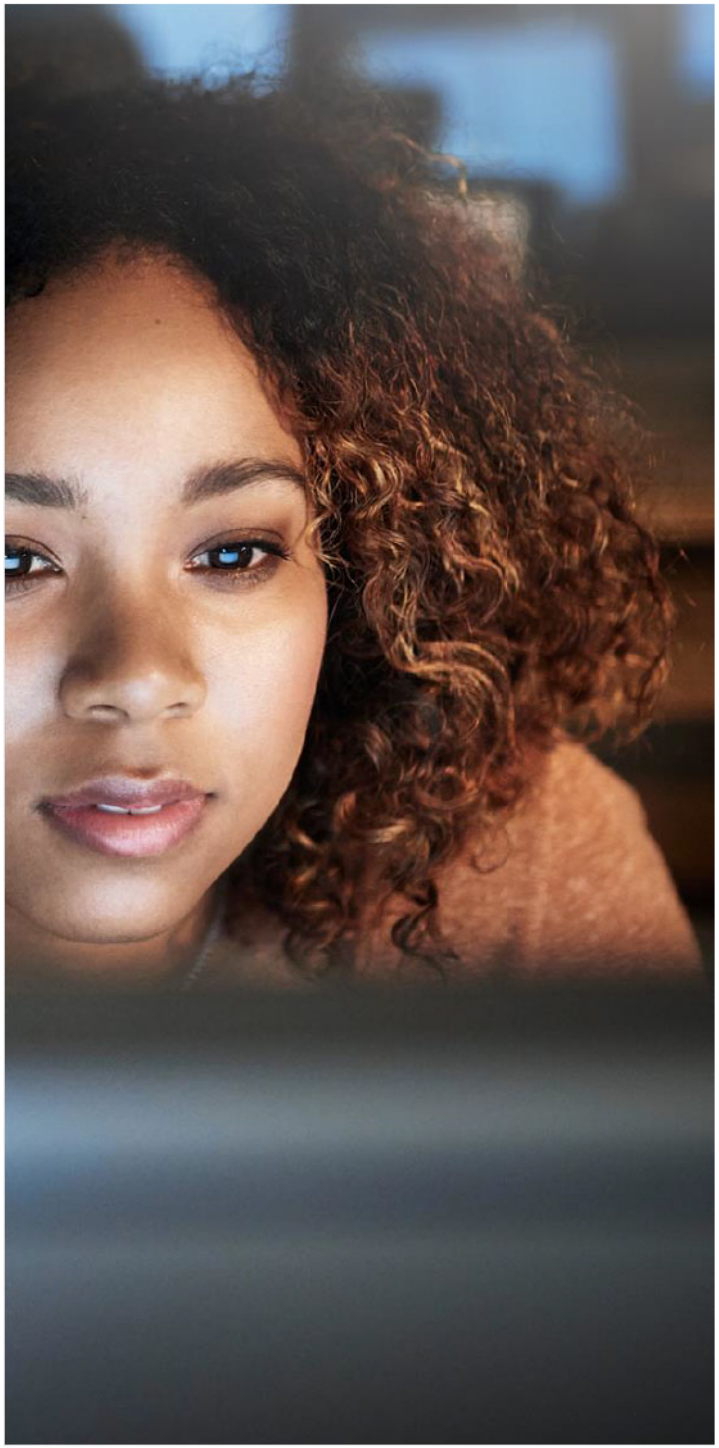
inclusive a revisão por meio da CTG 2002 (R1);

O laudo de avaliação emitido por auditor independente será para Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido com o objetivo de identificar qual é o valor do patrimônio líquido contábil formado por todos os componentes do balanço patrimonial;

Serão aplicadas as normas de auditorias relevantes necessárias para a realização do trabalho, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Não são esperadas limitações ao alcance dos trabalhos, considerando que é inconsistente com a natureza e o propósito do trabalho, que tem por objetivo a emissão de laudo de avaliação.





ESCOPO DOS TRABALHOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

DOCUMENTAÇÃO

A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue pelo Administrador da Companhia Energética Estreito S.A., para realização dos serviços, a saber:

- Balanço Patrimonial na data base de 30 de abril de 2025 assinado pelo contador responsável;
- Balancete na data base de 30 de abril de 2025;
- Dados cadastrais da Companhia envolvida: Razão Social, CNPJ/NIRE/ Inscrição Estadual, Endereço completo
- Análises contábeis das contas de balanço, devidamente conciliada e com suporte documental, conforme sua natureza, época, na data base de 30 de abril de 2025;, e de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade;
- Sumários das contas dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido pelos seus valores contábeis e Notas explicativas;
- Representações formais;
- Adicionalmente, pode ser necessária outra documentação-suporte e comprobatória para a emissão do laudo de avaliação contábil, onde prontamente será informada pela BDO.

EXAMES E RELATÓRIOS

LAUDO DE INCORPORAÇÃO CONTÁBIL

ETAPA DOS EXAMES

As etapas dos trabalhos serão executadas por meio de reuniões, em datas a serem previamente combinadas com a administração, de forma atender aos prazos que a empresa está obrigada, a saber:

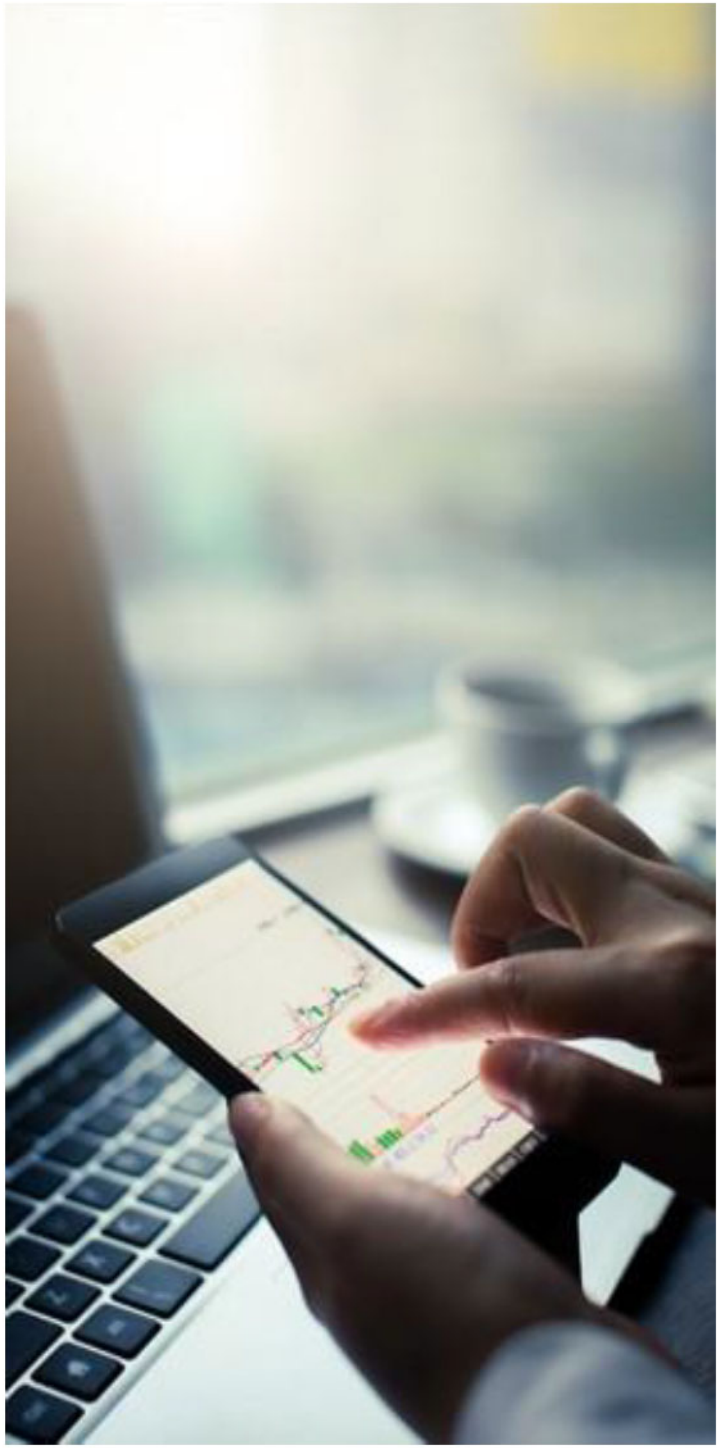
- Planejamento;
- Exame;
- Emissão do relatório.

Salientamos que para o cumprimento dos prazos previstos é de fundamental importância que as informações contábeis estejam prontas e conciliadas nas datas previstas.

RELATÓRIOS

Como resultado de nossos exames, apresentaremos o seguinte relatório:

- Laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia Energética Estreito S.A. na data-base 30 de abril de 2025, de acordo com as normas contábeis brasileiras, em reais e no idioma português.





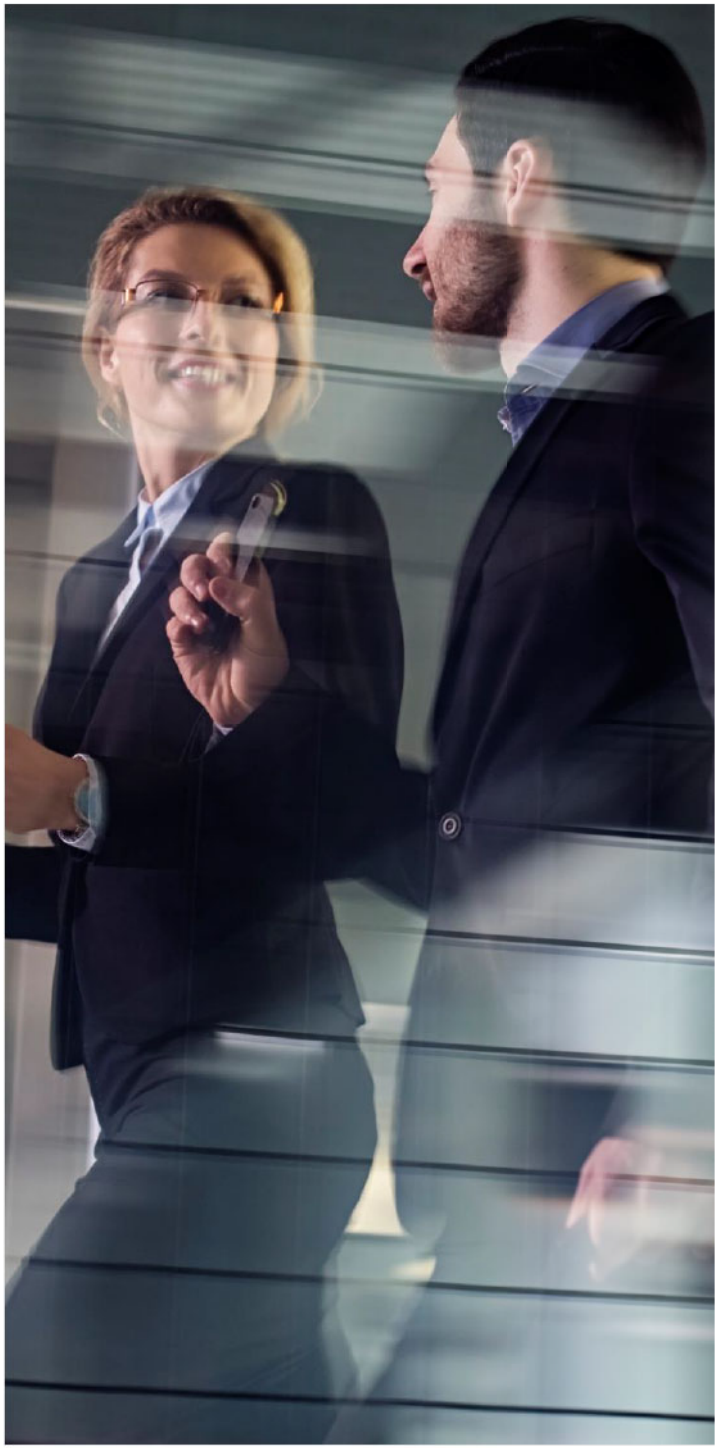
LIMITAÇÕES

LAUDO DE INCORPORAÇÃO CONTÁBIL

LIMITAÇÕES

Os seguintes trabalhos especiais não fazem parte desta proposta de serviços e caso necessário, serão acordados em comum acordo entre as partes previamente no início dos trabalhos:

- Carta Conforto para fins de emissão de BOND;
- Due Diligence;
- Forensic;
- Revisões tributárias e trabalhistas específicas;
- Follow-On, IPO, etc.
- O escopo de trabalho da presente proposta não contempla horas de análise e/ou asseguração para eventual Relatório de Sustentabilidade em consonância com os requerimentos da Resolução CVM 193. Salientamos que, conforme definido pela Resolução CVM 193, as empresas de capital aberto, securitizadoras e fundos de investimento que optarem por elaborar e divulgar voluntariamente suas informações financeiras relacionadas à sustentabilidade a partir do ano de 2024, estas estarão obrigadas a submeter seu relatório pelo processo de asseguração limitada, a ser realizado por Auditor Independente registrado junto à CVM. A partir de 2026, tal divulgação deixará de ter caráter voluntário, e o formato da asseguração passará a ser razoável. Portanto, o serviço de asseguração não faz parte do escopo geral de auditoria desta proposta, que também não inclui qualquer trabalho de assessoria contábil para fins de suportar a administração da empresa no processo de implementação dos requerimentos da referida resolução, os quais podendo ser contratados separadamente com a participação do time de ESG da BDO Brasil conforme a necessidade da Companhia.



OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

MERCADO DE CAPITAIS

ABERTURA DE CAPITAL (IPO) COMO FONTE DE CAPITALIZAÇÃO

Atualmente as empresas de capital fechado vêm enfrentando dificuldades na obtenção de crédito para expansão de suas atividades devido às incertezas na economia global.

A sua Empresa pode contar com a BDO para auditar suas demonstrações contábeis para fins de abertura de capital (IPO) no Brasil ou no Exterior.

O departamento de Mercado de Capitais da BDO possui profissionais com vasta experiência em processos de IPO e emissão de dívidas, tais como: Debêntures, Notes, Sênior Notes ("*Bonds*"), entre outros, e também, podem auxiliar na preparação das demonstrações contábeis e no suporte de outros documentos relacionados a oferta.

Um dos serviços mais procurados é para emissão de Emissão de Carta Conforto com esforço local e internacional, bem como, a revisão dos documentos da oferta, por exemplo: Formulário de Referência, Prospectos, nos quais constam informações retiradas das demonstrações contábeis auditadas pela BDO, conforme requerimentos da lei das S.A.s e da CVM e das regras internacionais de contabilidade e de auditoria.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Muito importante que o auditor independente, seja comunicado sobre a intenção da empresa de atingir o mercado de capitais, pois isso altera substancialmente o processo de aceitação e as regras de independência da firma de auditoria.

Abaixo algumas companhias que a BDO auxiliou no acesso ao mercado de capitais no últimos anos:

ATOMSA · JBS · COTEMINAS · FOCUS ENERGIA PARA A VIDA · Minerva Foods · arteris · MULTILASER · ambipar · SANEPAR · GetNinjas · TRISUL · Metalfrio

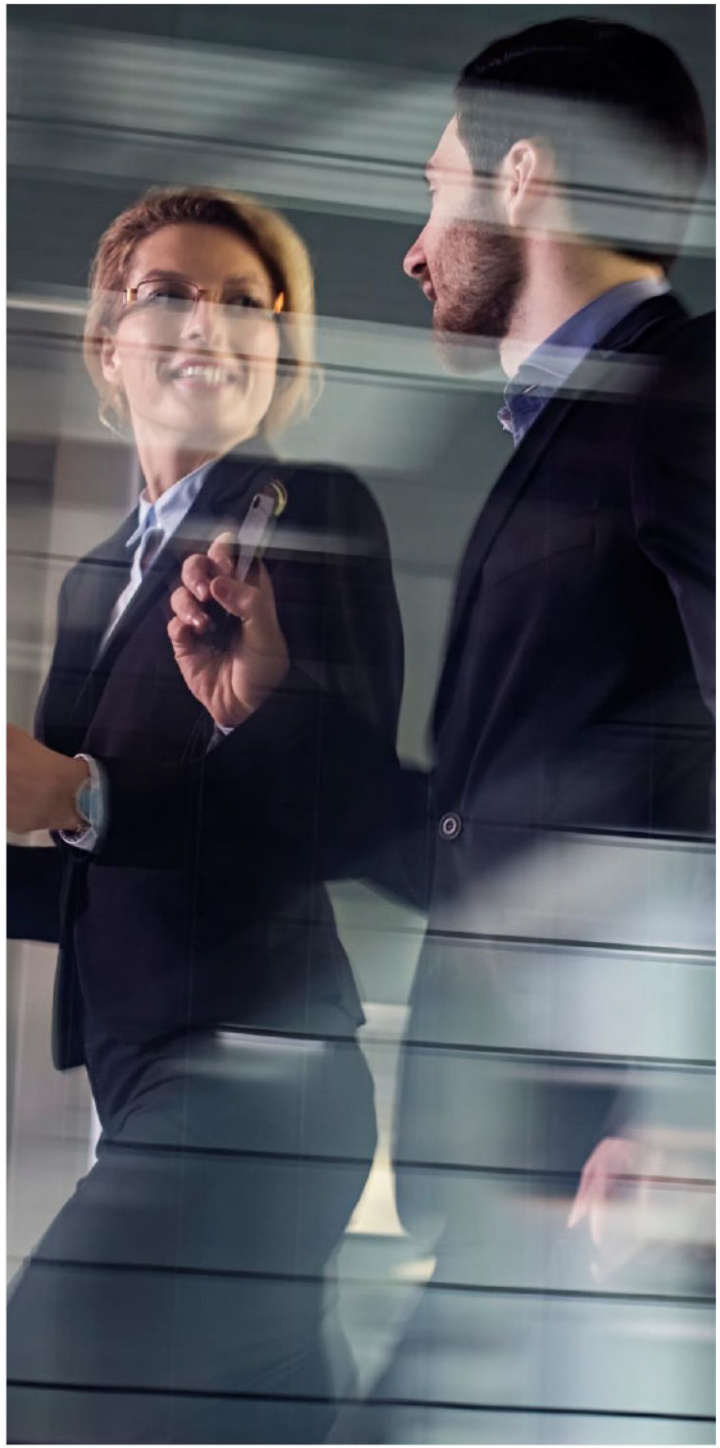
OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

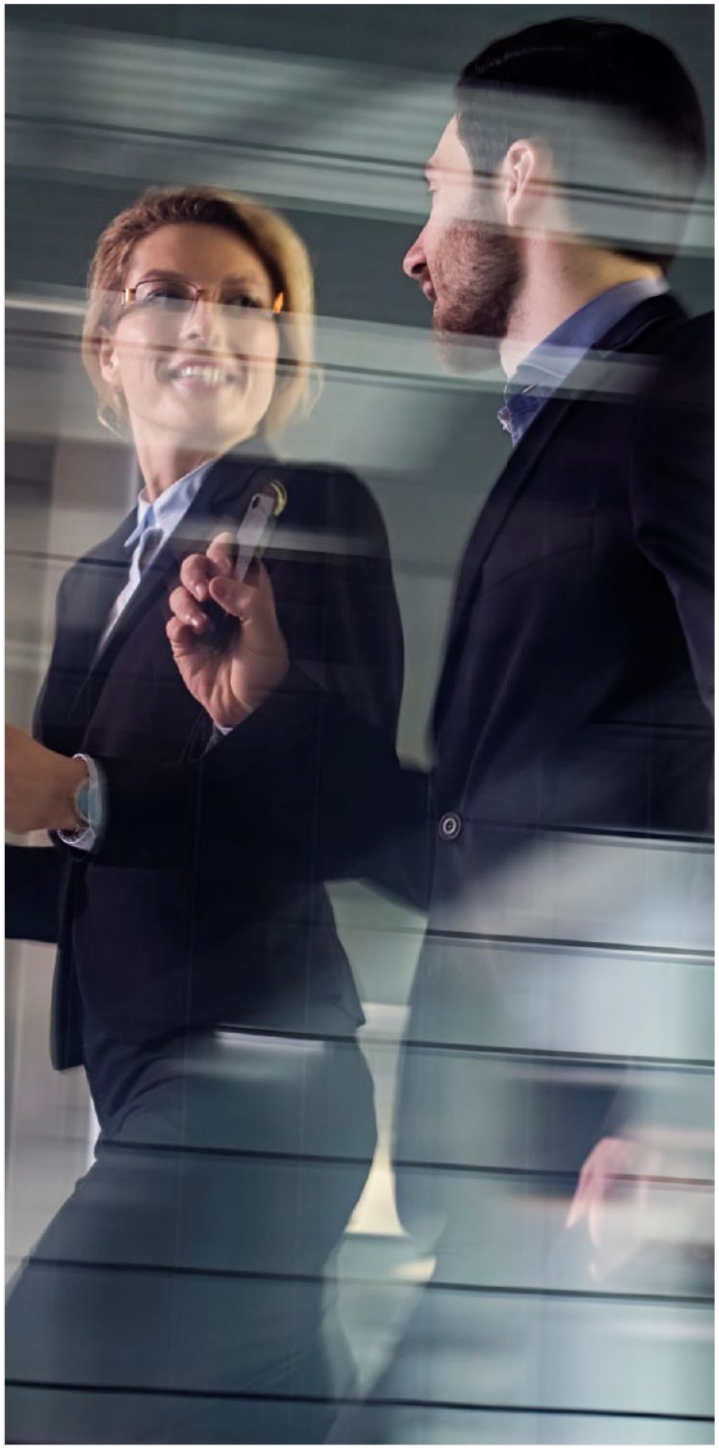
TAX

A sua Empresa também pode contratar a BDO para a realização de outros serviços, dentre eles:

- Revisão da base de cálculo dos tributos e dos respectivos controles;
- Preparação de tax package para reportar ao exterior;
- Preparação ou revisão de obrigações acessórias (EFD Contribuições, EFD Fiscal, DCTF, Sintegra, etc.);
- Preparação ou revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- Preparação ou revisão dos controles de preços de transferência;
- Respostas à consulta sobre interpretação da legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- Preparação e suporte à defesa administrativa e judicial;
- Atendimento a fiscalização;
- Planejamento tributário e reorganização societária (sujeito à confirmação de independência);
- Treinamentos in company.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.





OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

ADVISORY

A BDO possui um portfólio de soluções na área de Advisory que podem ser solicitadas a qualquer momento:

CYBERSECURITY

Soluções para proteção de informações, dados e sistemas, identificação e detecção de falhas e resposta a incidentes, através do processo de definição, implementação e execução de controles e outras atividades de gerenciamento de risco relacionadas à segurança cibernética.

ASSESSORIA EM SISTEMAS EMPRESARIAIS

Assessoria prática para empresas em todos os aspectos da Tecnologia de Informação (TI). Enquanto apta a lidar com questões técnicas e de pessoal, esta equipe também compreende as realidades comerciais e pressões que afetam a utilização de TI nas empresas.

FINANÇAS CORPORATIVAS

Focados na obtenção do melhor negócio para nossos clientes, cobrimos todos os aspectos de negociações, transações e reorganizações, incluindo estruturação de acordos.

SOLUÇÕES TRABALHISTAS

Fornecemos assessoria trabalhista e serviços de planejamento, incluindo planos de incentivo a funcionários. Nossas equipes de tributação trabalhista e expatriados trabalham conjuntamente para ajudar você a maximizar o valor do seu investimento em pessoal, combinando benefícios fiscais e reduzindo sua exposição a risco.

AUDITORIA FORENSE

Fornece avaliações de reivindicações, investigações tributárias, resolução de disputas, serviços de assessoria em risco, e serviços de litígios.

REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

- Assessoria de risco;
- "*Share and business valuations*";
- Avaliação de ativos fixos;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Mídias Digitais
  (*Data Analytics*, Marketing Digital).

Lembrando que pode ocorrer conflito caso seja realizado contratação dos serviços de Advisory e Auditoria.

OUTROS SERVIÇOS (OPCIONAL)

SUSTENTABILIDADE

ESG E SUSTENTABILIDADE

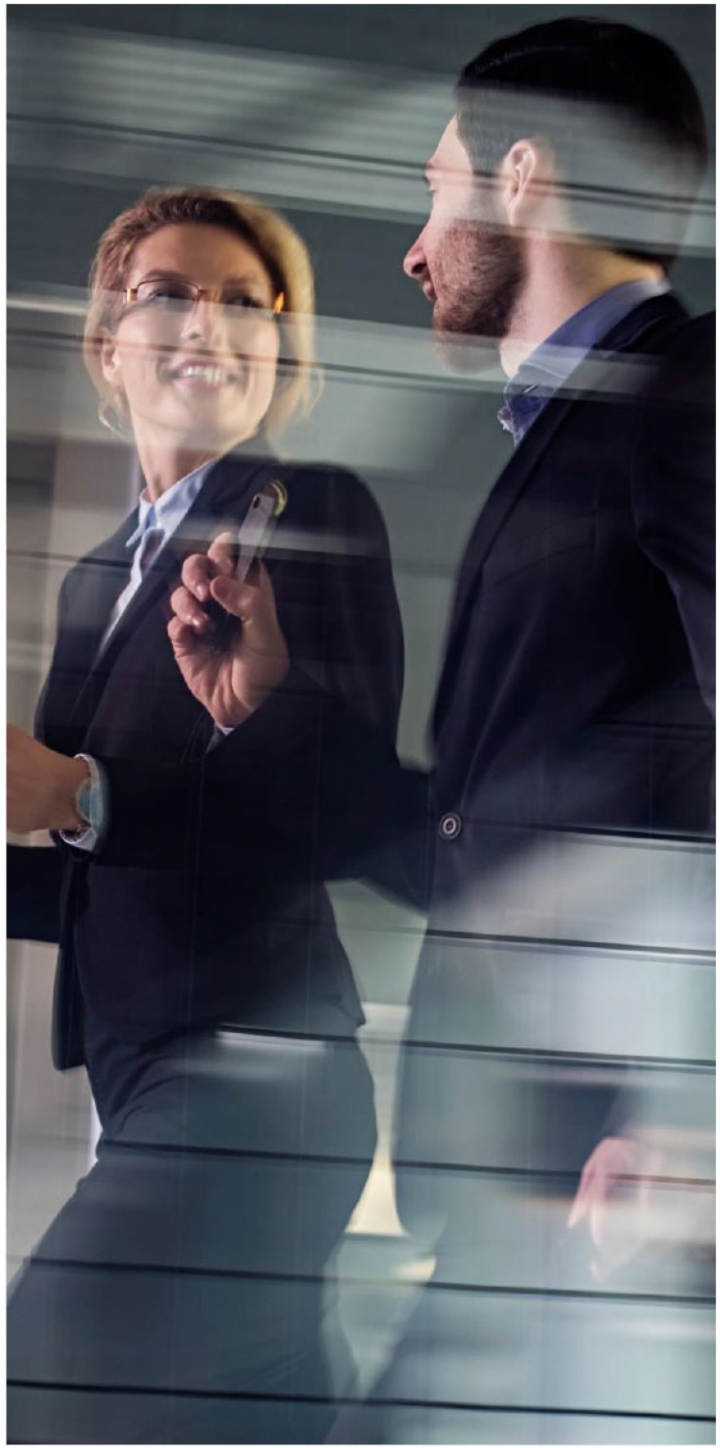
Focados em auxiliar no equilíbrio e importância dos aspectos ambientais e sociais, alinhados a uma boa governança corporativa, faz- se necessário um bom planejamento sustentável, através do estabelecimento de métricas e aprimoramento dos processos internos da sua organização.

A equipe possui ampla expertise nessas temáticas, auxiliando as organizações a incorporarem práticas sustentáveis às atividades de negócio de diversos setores ampliando suas vantagens competitivas, gerando assim, maior transparência e confiabilidade aos públicos de interesse.

Estes serviços não fazem parte do escopo desta proposta e, caso sejam solicitados pela empresa, emitiremos uma proposta separada com a definição do escopo e honorários.

Realizamos:

- Asseguração de relatórios e indicadores de sustentabilidade;
- Verificação de cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e resoluções com órgãos governamentais;
- Suporte a empresas do terceiro setor;
- Consultoria de conteúdo para o desenvolvimento de relatórios, a fim de terem um desempenho corporativo eficaz e objetivo;
- Implementação de indicadores Ethos/GRI/Próprios;
- Estruturação e participação no comitê de sustentabilidade;
- Planejamento e organização de atividades ligadas aos projetos sociais, culturais e ambientais;
- Avaliação dos projetos já existentes e análise dos projetos a implementar correlacionados ao tema;
- Treinamentos voltados a cultura preventiva;
- Desenvolvimento de manuais de procedimentos voltados a Saúde e Segurança;
- Inspeção física voltada a Saúde e Segurança;
- Inspeção física de armazenamento de resíduos; e
- Análises de licenças ambientais e suas respectivas condicionantes.



ABORDAGEM DE AUDITORIA – AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

FOCO NO RISCO DO NEGÓCIO

Nossa metodologia de auditoria administra, de forma consistente e eficiente, os riscos para nossos clientes e para nós. Nosso planejamento e estratégia de auditoria são focados no "risco do negócio" e, portanto, personalizados para cada um de nossos clientes para refletir os riscos operacionais, reguladores e financeiros que enfrentam.

METODOLOGIA GLOBAL UNIFICADA

Temos uma metodologia consistente de auditoria compartilhada globalmente, que eficazmente administra o risco de nossos clientes e o nosso próprio.

Por utilizarmos metodologia, plataformas e softwares unificados entre as diversas firmas BDO no mundo, somos consistentes e transparentes na nossa prestação de serviços.

Visando a qualidade e uma eficiente documentação de Proposta Laudo de Avaliação Contábil de empresas individuais, ou grupo de empresas, utilizamos uma ferramenta exclusivamente desenvolvida pela BDO denominada APT (Audit Process Tool).

O APT funciona como um sistema de gerenciamentos de documentos de auditoria flexível que suporta arquivos de bancos de dados, e nos permite documentar as análises de riscos específicos de cada cliente transformando em programas de trabalho de auditoria.

FORMA DE EXECUÇÃO

- Desenvolvemos uma forma própria para realização dos trabalhos voltada ao ganho de eficiência das equipes de auditoria na execução e administração dos recursos a serem empenhados aos projetos, Audit Revolution.
- Reunimos informações suficientes sobre o mercado e os principais riscos do negócio/auditoria, que nos possibilitem planejar procedimentos de auditoria apropriados e conduzir a auditoria da forma mais eficiente e dentro do tempo e orçamento acordados;
- Calculamos um nível de materialidade apropriado, que reflita o risco de auditoria observado e baseado na nossa compreensão da empresa;
- Utilizamos profissionais treinados e adequadamente qualificados para possibilitar uma auditoria eficiente;
- Visamos uma comunicação clara e oportuna com a administração da empresa em resposta aos riscos, premissas e julgamentos significativos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, para reduzir imprevistos, obstáculos ou atrasos na emissão do relatório dos auditores independentes.



ABORDAGEM DE AUDITORIA – AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A realização dos trabalhos na forma prevista pelo Audit Revolution contempla:

- Execução centralizada na rotinas das equipes de auditoria;
- Manutenção de contato constante com a equipe da empresa;
- Redução de ociosidade da equipe em campo mediante a garantia de que somente entrem em campo com a disponibilização de documentação apropriada e suficiente;
- Monitoramento do fluxo de informações entre a empresa e a equipe BDO.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO AUDIT REVOLUTION

- Contato inicial com profissionais da empresa, apresentando o time BDO que terá interação nas atividades do projeto, modus operandi na execução dos trabalhos e instruções de hospedagem das informações na plataforma "sharepoint";
- Elaboração de pedido de analise de contas através da verificação de balancetes e razões contábeis, fornecidos pela empresa;
- Elaboração das bases de seleção para definição das amostragens de testes e papeis de trabalho;
- Envio das amostras selecionadas para testes, para que a empresa separe as informações e documentos necessários;
- Abertura do projeto na ferramenta APT, de modo a:
  - Garantir uma cobertura sistemática de todos os riscos identificados ("end-to-end observation") e evitar situações em que determinados riscos são avaliados diversas vezes durante a auditoria e;
  - Determinar rotinas inteligentes de testes com o adequado arquivamento dos procedimentos executados e garantir que os principais pontos de auditoria serão efetivamente e eficientemente endereçados na auditoria.
- Acompanhamento das listas de solicitações/pendências de forma tempestiva;
- Liberação das equipes de auditoria para realização dos testes e exames de auditoria a serem realizados de forma assertiva e objetiva a partir da documentação fornecida;
- Revisão e conferência de relatórios.



ABORDAGEM DE AUDITORIA

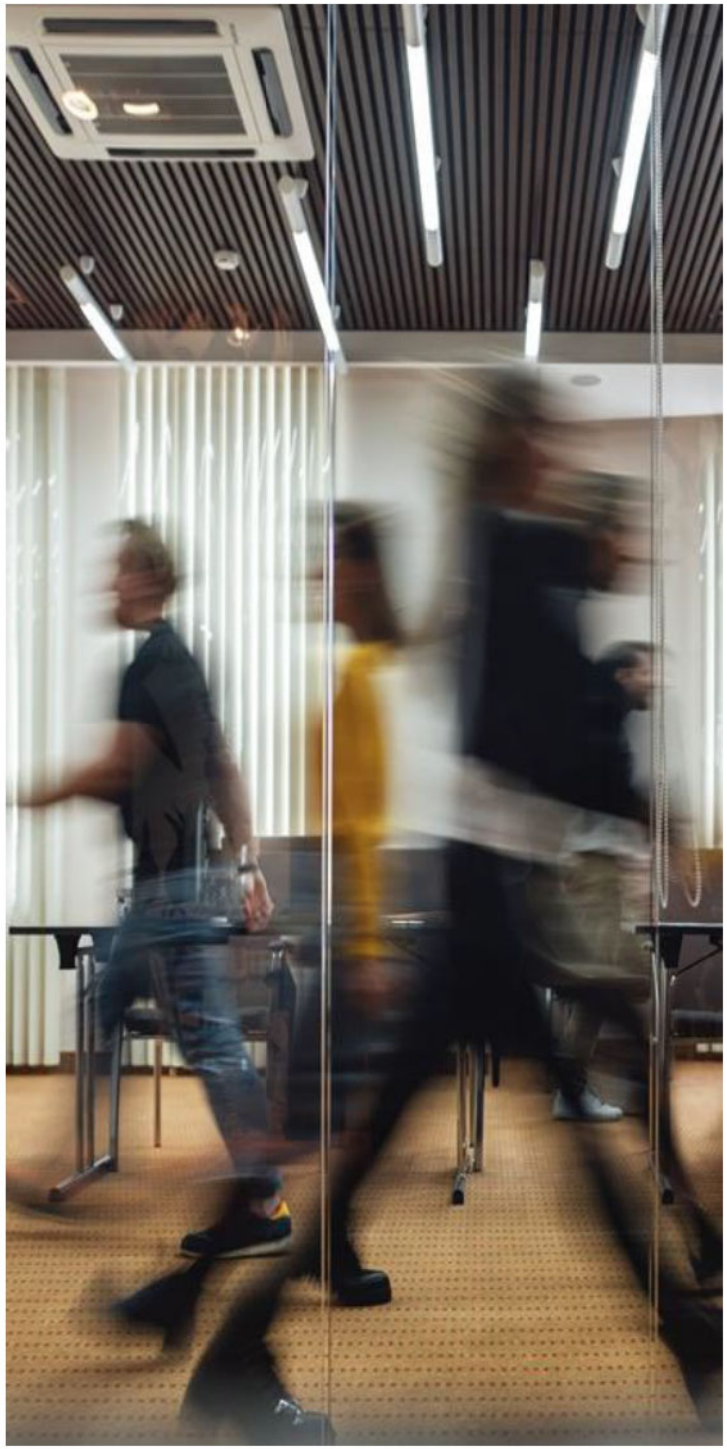
PROCESSO DE TRANSIÇÃO

ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão realizados em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes, respeitando sempre as necessidades de sua Empresa.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Antes da emissão do relatório referente à opinião da auditoria, solicitaremos à sua Empresa a entrega da Carta de Representação da Administração, a qual será arquivada juntamente com os demais papéis de trabalho, conforme determinam as normas de auditoria vigentes.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

SERVIDORES, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E DRP

- Servidores em nuvem com certificações internacionalmente reconhecida;
- Criptografia de nível militar;
- Dados de clientes não são utilizados para outros fins que não seja o trabalho contratado.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA BDO COM O CLIENTE

- BDO Portal;
- BDO BPO Portal;
- Microsoft Teams®;
- Microsoft Sharepoint®;
- E-mail.



HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos descritos, propomos honorários de **R$ 31.240,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais), líquidos de tributos,** que poderão ser pagos em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 15.620,00 (quinze mil e seiscentos e vinte reais), líquidas de tributos, com primeiro vencimento no aceite comercial e as demais parcelas no dia 15 dos meses subsequentes até o seu término.

	Honorários
Valor líquidos de tributos	R$ 31.240,00
Tributos 14,25%	R$ 5.191,49
Valor Total Bruto	**R$ 36.431,49**

Foi considerado no valor bruto dos honorários os tributos (PIS, COFINS e ISS).

REEMBOLSO DE DESPESAS ACESSÓRIAS

A contratante será responsável por todas as despesas de deslocamento e alimentação de nossa equipe para a realização dos trabalhos como: refeição, pedágio, estacionamento e quilometragem de acordo com nosso regulamento interno, pelos valores vigentes à época da realização dos gastos. Além destas despesas, outras poderão ocorrer no curso normal dos trabalhos de auditoria, principalmente àquelas referentes a obtenção das cartas de circularização, e outras de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência os valores atuais do nosso regulamento interno são: alimentação – R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para jantar (se necessário); quilometragem R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

No caso da necessidade de viagens para a realização dos trabalhos, além das despesas acima descritas, a contratante também será responsável pela administração e pagamento das despesas com passagens aéreas (cujos nomes serão informados antecipadamente), táxi, alimentação e acomodação em hotel de categoria de nossos profissionais, ou seja, caberá a contratante, diretamente, a emissão das passagens, reservas de hotéis e etc, visando facilitar a contratação de serviços de preferência da contratante.

Caso a contratante prefira que a BDO administre essas despesas e coordene a emissão das passagens e reservas de hotel, entre outros, será cobrada, a título de administração, taxa de 30% do total das despesas. Nos casos em que houver custo de emissão de passagens aéreas e hospedagem pela BDO e a Contratante cancelar ou reagendar a visita, os custos dos mesmos serão de integral responsabilidade da Contratante, devendo a mesma realizar o reembolso a BDO.

Eventuais despesas não previstas terão se necessário, seus limites acordados previamente com a administração da empresa.Logo após o término de nossos trabalhos, efetuaremos a prestação de contas dos valores gastos para reembolso por parte da Contratante, sendo que as cobranças de despesas acessórias serão enviadas eletronicamente.

OUTRAS DESPESAS

Os honorários acima não incluem materiais mercadológicos e de promoção que não atendam aos padrões da BDO.

Nossos honorários incluem os custos para a emissão de até 1 (uma) via do nosso relatório no idioma Português, como forma de conclusão dos trabalhos para a Contratante, sendo que se houver requisição de um número maior de vias do relatório, essas serão cobradas à parte e por página, de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência, o valor por página impressa de nossos relatórios será de R$ 3,00 (Três reais).

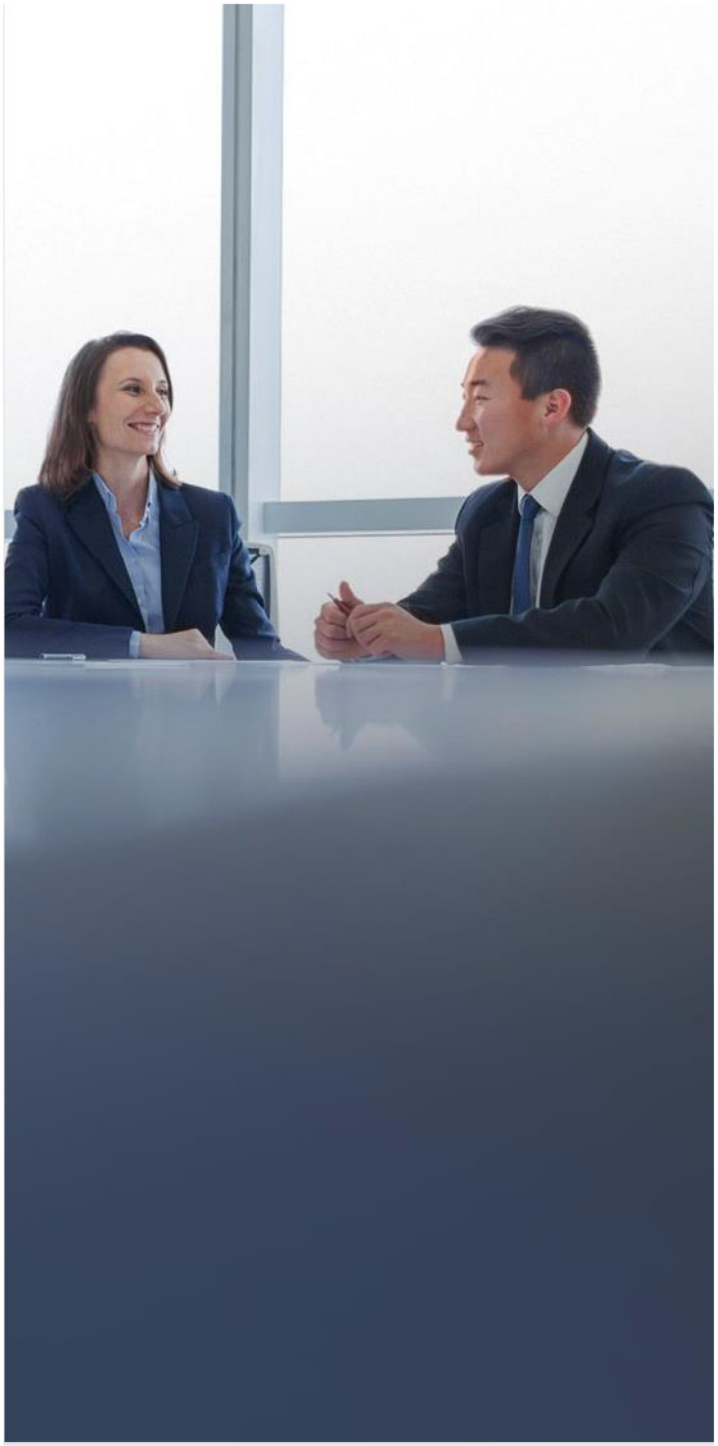
HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

PREMISSAS QUANTO AOS HONORÁRIOS

Ao preparar nossa proposta de honorários, nos baseamos nas seguintes premissas:

- Documentos requisitados a Contratante tais como relatórios, contratos, notas fiscais etc., assim como explicações à variações identificadas durante os exames, serão fornecidos nas datas acordadas;
- Memórias de cálculo, reconciliações, e demais documentações de suporte preparadas pela administração da empresa são adequadas, precisas, devidamente suportadas, e apresentadas em tempo hábil;
- As demonstrações contábeis para todas as entidades são preparadas internamente pela administração em conformidade com o framework BR GAAP, com qualidade adequada e sem deficiências significativas / materiais;
- Não houve mudanças nas práticas contábeis da empresa durante o ano;
- Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da empresa durante o ano;
- Não houve aquisições materiais de negócios durante o período;
- Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da empresa;
- O número de ajustes identificados e propostos não serão significativo;
- Não haverá mudanças significativas no escopo da auditoria;
- A empresa não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- Não haverá mudanças significativas nos ciclos de preparo das informações contábeis, incluindo sistemas de informação em uso;
- Não haverá mudanças significativas na equipe contábil, durante a execução dos trabalhos;
- Não serão identificadas irregularidades que sejam indícios de potencial fraude ou erro em relação aos registros contábeis da empresa; e
- Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.



INDEPENDÊNCIA DE CONFLITOS

SOBRE INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS

INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA

Nós não apenas temos de assegurar que a BDO permanece independente de nossos clientes de auditoria, mas também assegurar que sejamos percebidos como independentes por quaisquer leitores das suas demonstrações contábeis. Temos, portanto, uma série de proteções para assegurar que esse seja o caso.

Antes de aceitar qualquer compromisso de não auditoria, discutiremos nossa potencial indicação, explicando quaisquer riscos à nossa independência e às proteções que propomos para minimizar tais riscos a um nível aceitável. Isso assegura que ambas as partes tenham total segurança de que, ao aceitar tal compromisso, nossa objetividade não está prejudicada.

Se quaisquer profissionais do nosso staff acreditarem que sua presença pode ser conflitante, eles têm o dever de comunicar as circunstâncias para os sócios. Qualquer profissional que tenha relacionamento financeiro, comercial ou pessoal com a empresa não poderá fazer parte da equipe de auditoria.

Nossa firma está em total conformidade com os padrões éticos da profissão de auditoria quanto a independência.

POTENCIAIS CONFLITOS

Fizemos averiguações apropriadas de conflito de interesses com cada uma de nossas firmas no mundo, de acordo com nossos procedimentos de garantia de qualidade, e podemos confirmar que nossa nomeação não originará quaisquer conflitos.

NOSSO ENFOQUE AO LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSE COMERCIAIS

Reconhecemos que conflitos comerciais podem surgir de tempos em tempos, por exemplo em decorrência de uma transação corporativa. Vamos sempre considerar esses conflitos caso a caso. Para cada caso vamos buscar permissão para discutir com a outra parte antes de continuarmos.

Se ambas as partes estiverem satisfeitas com a nossa atuação, combinaremos as proteções que precisam ser estabelecidas - as quais podem envolver a utilização de equipes e escritórios separados.

Se não for apropriado que atuemos para ambas as partes, vamos nos esforçar para chegar à solução mais justa, reconhecendo a respectiva posição de cada parte e, entre outras coisas, sua habilidade de contratar serviços de outro provedor.

Nossa legislação tributária é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A BDO busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma a possibilitar a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos.

A BDO limita-se a estudar as atividades exercidas e através das informações e documentos apresentados, analisar, sugerir e fornecer um

relatório no término de seus trabalhos, que servirá para futuras discussões com o corpo jurídico e contábil para a tomada de decisões.

LEI ANTICORRUPÇÃO E LGPD

RESPONSABILIDADES

LEI ANTICORRUPÇÃO

A BDO e a sua Empresa são responsáveis por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. Assim, compromete-se e assegura que:

- Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais representantes e subcontratados também o façam;
- Não exercerá qualquer ação que induza a BDO Brasil, e outras firmas da BDO, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados, a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A sua Empresa declara ser proprietária ou possuir o direito de uso e de concessão de acesso a terceiros dos dados que serão entregues à BDO para a realização dos serviços que são objeto desta proposta.

A BDO executará os serviços objeto da Presente Proposta, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), atentando-se sempre aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

A BDO e a sua Empresa se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na mencionada lei, adotando todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento, por si, bem como, por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a natureza do serviço ora contratado.



DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESCISÃO CONTRATUAL

Os termos de nosso trabalho permanecerão em vigor até que sejam alterados, rescindidos ou substituídos por escrito. Eles devem ser interpretados de acordo com as leis do Estado de São Paulo e com as leis aplicáveis no Brasil, e quaisquer disputas decorrentes deste contrato serão ao foro eleito.

A relação contratual terá início a partir da data de assinatura dessa proposta, podendo ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, que deverá ser formalizado por instrumento escrito.

A rescisão não implica em multa ou penalidade. Todavia, serão devidos os honorários relativos aos trabalhos já realizados, além do valor relativo ao aviso prévio, que será apurado com base na média simples dos honorários cobrados nos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da sua intenção de rescindir o contrato.

Em nenhuma hipótese, poderá a BDO sofrer qualquer tipo de prejuízos superior ao valor do presente contrato e proposta.

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o curso de nossos trabalhos, a comunicação eletrônica por e-mail ou outro meio eletrônico poderá ser necessária entre nós. Em alguns casos, cópias de seus documentos serão enviadas eletronicamente entre membros da equipe ou podem ser requeridas pelos órgãos regulatórios.

Em que pese tomarmos todas as medidas de segurança cabíveis, existe risco de segurança inerente a essas comunicações eletrônicas (incluindo erros humanos).

Pedimos que nos comunique sobre quaisquer assuntos ou preocupações que possam ter em relação a isso.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para que possamos apresentar um resultado de qualidade, dependemos única e exclusivamente da informação fornecida pelo cliente. É fundamental que o cliente disponibilize a documentação correta (física ou eletrônica) nos prazos acordados entre as partes, evitando que nosso serviço fique comprometido, gerando consequentemente atraso na entrega do relatório e possíveis cobranças honorários adicionais.

No início de cada projeto, e sempre que necessário, a BDO contata a Contratante e a orienta acerca da documentação necessária para a realização dos exames, prazos, meios e formatos, prezando assim a eficiência de nosso trabalho. Os profissionais da BDO, só entrarão em campo, após o recebimento dos documentos acordados com a Contratante.

AUTORIZAÇÃO DO USO DA LOGOMARCA

A Contratante expressamente autoriza, gratuitamente, o uso da sua marca (logomarca) pela BDO, para fins de identificá-los como clientes. Tal direito apenas poderá ser exercido pela BDO para o fim exclusivo de identificar a Contratante como cliente ou para materiais internos, não devendo em nenhuma hipótese transmitir a ideia de que há qualquer tipo de subordinação entre a Empresa e a BDO ou vice-versa, ou então, que sugira se tratar de um Grupo Empresarial.

VÍNCULO TRABALHISTA

A Contratante se compromete a, a partir da data de assinatura da presente proposta de serviços, e em até 12 meses após o encerramento dos trabalhos, não oferecer emprego ou contratar direta ou indiretamente, qualquer sócio ou funcionário mesmo que desvinculados da BDO RCS, há menos de 12 meses, sem antes discutir com a área de risco/independência da BDO RCS, para que sejam avaliados os requisitos de independência, estabelecidos pelas normas do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants). O não cumprimento dos requisitos resultará na violação das regras de independência e, consequentemente penalidades à Contratada e à Contratante. As consequências, entre outras, poderão ser: o recolhimento/cancelamento do relatório sobre as demonstrações contábeis; refazimento da auditoria, o que implica na contratação de um outro auditor independente com cobrança de honorários adicionais para cobrir os custos desta nova auditoria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Na eventual participação da BDO em qualquer processo judicial ou administrativo, direta ou indiretamente relacionado ao trabalho objeto desta proposta, caberá ao cliente o pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas acessórias, além das horas incorridas pela equipe BDO.

FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões controvérsias oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja.

CONFIDENCIALIDADE

A BDO compromete-se a manter em segredo todas as informações e/ou materiais obtidos verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, e a usá-las exclusivamente para desenvolvimento dos trabalhos contratados nesta proposta de prestação de serviços.

Contudo, ambas as partes poderão divulgar informações quando a sua divulgação ou comunicação sejam exigidas por força de lei, decisão judicial ou regulamentação profissional aplicável, hipóteses em que a BDO deverá fazê-lo, abstendo-se de dar ciência sobre tais atos, incluindo, sem limitação, aos requerimentos dispostos na Lei nº 9.613/98 (Prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e alterações posteriores, bem como nas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instrumentos esses que estabelecem a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre a existência de indícios de lavagem de dinheiro identificados no curso dos trabalhos desenvolvidos por pessoas jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quando da conclusão dos trabalhos, com a emissão do relatório final, caberá aos profissionais da Contratante responsáveis pelo acompanhamento da sua execução, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente aos serviços prestados.



AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE

Conforme as normas brasileiras e internacionais, temos de realizar procedimentos de aceitação e avaliação de independência antes da aceitação de novos clientes. Somente após a conclusão destes procedimentos é que poderemos formalmente aceitar o trabalho e, consequentemente, assinar a proposta e/ou contrato e dar início aos nossos trabalhos de auditoria.

GARANTIA E QUALIDADE - REVISÕES INTERNAS E EXTERNAS

VALIDAÇÃO EXTERNA

A qualidade do nosso trabalho é a chave para nosso sucesso, por isso asseguramos a transparência dos nossos procedimentos de controle e revisão.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos de garantia de qualidade estão embutidos no nosso enfoque de recrutamento e retenção de pessoal, no trabalho interno e externo e no desenvolvimento de relacionamentos com nossos clientes.

RECRUTAMENTO E RETENÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS

Recrutamos profissionais de alta qualidade, fortes no seu campo e damos a eles excelentes experiências de trabalho e treinamento abrangente.

Para monitorar o desenvolvimento de todos os membros do staff e assegurar que nosso alto padrão seja mantido, temos um processo de “peer review” a cada seis meses no qual cada pessoa é avaliada pelos seus gerentes, seus pares e suas equipes.

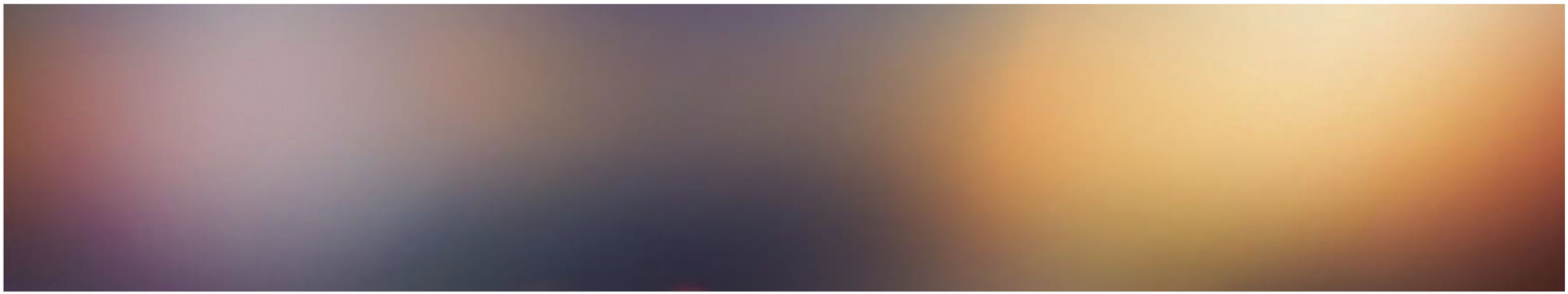
GERENCIAMENTO INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE TRABALHO

Nós temos uma série de mecanismos para assegurar que vamos administrar bem o trabalho interno e externo. Esses mecanismos incluem:

- Revisões internas: todo o trabalho técnico é revisado por um sócio e/ou um gerente sênior para assegurar que o trabalho seja executado e entregue com alto padrão de qualidade.
- Continuidade da equipe: compreendemos os benefícios que são obtidos tanto pelo nosso cliente como pela nossa equipe, ao manter os profissionais experientes nas equipes.
- Revisões externas: são conduzidas periodicamente por outras firmas-membros, além da obrigatoriedade da revisão de qualidade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Não se estenderá à BDO ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, conivência ou responsabilidade solidária em caso de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante. Fica estabelecido que a responsabilidade da BDO limita-se ao valor dos honorários pagos pelos serviços prestados.



ACEITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

ACEITAÇÃO

Solicitamos que, tão logo esta proposta seja aprovada, nos seja enviada a via física e digital com a assinatura no local abaixo indicado. Ao recebermos sua aprovação, iniciaremos o planejamento e a programação dos trabalhos, de modo a poder colocar o melhor de nossos recursos à sua disposição.

VIGÊNCIA E TÉRMINO

Esta proposta de prestação de serviços tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto nas hipóteses da existência de conflitos de interesses e impedimentos, quando então a Proposta deixará de ser obrigatória e vinculativa, e, por sua vez, passará a não ter qualquer efeito perante as partes e terceiros.

A averiguação da existência de eventual conflito de interesses e impedimentos poderá ser feita a partir da emissão desta proposta, no entanto, não suspende o prazo de 30 dias de validade deste documento.

Os honorários propostos têm validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

De acordo, ___/___/___.

ENGIE Brasil Energia S.A.

1825/25

Márcio Silva

CONTATO

BDO
+55 11 3848 5880
comercial@bdo.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

BDO Brazil

@bdobrazil

BDO Brazil

@BDOBrazil

BDO Brazil

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

www.bdo.com.br

#SOMOSBDO

Presidência

VPJ – Vice-Presidência Jurídica e de Ética

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica

CEP 88025-255 – Florianópolis – SC

Fone (0xx48) 3221-7287

www.engie.com.br